



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

### **PROCESSO Nº 123/2025**

#### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

#### **OBJETO**

Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, destinadas ao atendimento ao público, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, para o município de PEDRO DE TOLEDO/SP.

#### **VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 4.465.300,55 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos reais e cinquenta e cinco reais).

#### **DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 08/05/2025 às 9h00min (horário de Brasília)**

Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote

#### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

#### **EXCLUSIVO ME/EPP**

NÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Nº 123/2025

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO, POR LOTE

Regido pela **Lei nº 14.133/21** e alterações posteriores, em especial o art. 82 (quando Registro de Preços), bem como pela Lei Complementar Nº 123/06, 147/11 e alterações posteriores e pelo **Decreto Municipal nº 2.570/2023** de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 06 inciso XLI.** *pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

**Art. 29.** *A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

**Art. 55.** *Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*

(...)

*I – para aquisição de bens:*

*a) **8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; (grifo nosso)*

<b>OBJETO:</b>	<i>Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, destinadas ao atendimento ao público, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, para o município de São Francisco/SP.</i>
----------------	--

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** de 24/04/2025 às 17h00min até às 08h00min do dia 08/05/2025.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das 08h05min até as 08h55min do dia 08/05/2025.

**SESSÃO PÚBLICA:** a partir das 09h00min do dia 08/05/2025.

**INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h00min do dia 08/05/2025, sem previsão de término, por decisão do pregoeiro.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO DO PROCESSO:** horário oficial de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO/SP (SP), com sede na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Centro, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Oliveira Baptista, torna público a quem possa interessar, que realizará procedimento licitatório, na modalidade



**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.570/25 de 29 de julho de 2024, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis e demais legislações que sejam aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.1.** Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência

**Anexo II** - Modelo de Proposta

**Anexo III** - Modelo de Declarações

**Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** Define-se como possível licitante toda e qualquer empresa que possua interesse em participar deste pregão e possua as exigências e condições necessárias conforme elencado neste Edital.

**2.2.** O objeto deste pregão é composto por **477 (quatrocentos e setenta e sete) itens**, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, que integram este Edital, não podendo o licitante oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para item(ns) desejado(s), obrigando-se nos limites dela e a acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, nos termos do art. 125 da lei 14.133/2021.

**2.3.** Os itens ofertados pelos licitantes deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, devendo cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 20 da lei 14.133/2021.

**2.3.1.** Será declarada vencedora para cada item o licitante que apresentar, ao final da etapa de lances, o menor valor, já incluso todos os custos pertinentes para a entrega dos bens, **incluindo** o custo de entrega.

**2.4.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2.5.** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o software "BLLCOMPRAS" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**2.6. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO CREDENCIAMENTO, ACESSO, PARTICIPAÇÃO, FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL, FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DE ESCLARECIMENTO PELO NÚMERO (41) 3097-4600 OU (41) 3097-4646, E-MAIL: [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).**



### 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO deste PREGÃO ELETRÔNICO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições e exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas **DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE UMA CORRETORA DE MERCADORIAS ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**3.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, de acordo com todos os regulamentos e documentos exigidos pela plataforma, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**3.3.** A participação no Pregão Eletrônico **SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO** (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, observada data e horário limite estabelecidos.

**3.4.** Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações e Leilões no endereço <https://bllcompras.com>, acesso "licitações (fornecedores)".

**3.4.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou a este município de PEDRO DE TOLEDO/SP - SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, no qual o licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou deste município de PEDRO DE TOLEDO/SP – SP por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.6.** As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

**3.7.** Os custos decorrentes de seu credenciamento e participação na plataforma, equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, serão absorvidos única e exclusivamente pelo licitante interessado, ainda que não seja vencedor, se for o caso de sua opção de pagamento para a plataforma.

**3.8.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente no referido certame.

**3.9.** Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso



poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações e Leilões no endereço <https://bllcompras.com>, acesso “licitações (fornecedores)”.

**3.10.** As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões poderão ser dirimidas através da central de atendimento da plataforma aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

**3.11.** É de responsabilidade do licitante conferir e cadastrar os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.12.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **Anexo III (Termo de Referência)**.

**3.13.** Caberá ao representante do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando **responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou pregoeiro ou da desconexão de seu sistema, sendo o único responsável pelas transações que forem efetuadas. Em qualquer caso, o licitante somente poderá pleitear reparações, administrativa ou judicialmente, contra seu próprio representante ou provedor de internet.**

**3.14.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de **responsabilidade exclusiva do licitante**, não sendo o Município de PEDRO DE TOLEDO/SP - SP responsável em nenhuma hipótese, ainda que o licitante não seja vencedor.

**3.15.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de publicação do processo na plataforma e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**3.16.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na lei 14.133/2021

**3.17.** Nos termos do art. 47, 48 e 49 da LCP 123/2006, que versa que “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte” pode ser afastado quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado” e, considerando ainda a justificativa apresentada no bojo do Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência, **esta licitação NÃO será exclusiva para ME/EPP, sendo concedido, porém, o benefício do empate ficto e demais tratamentos diferenciados para tais empresas.**

**3.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos, para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **verificar nos dados cadastrais da empresa junto a plataforma se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

**3.17.2.** No caso de ME/EPPs, a obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



**3.17.3.** A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 configura fraude ao certame, estando sujeita a aplicação de sanções, conforme o subitem – SANÇÕES deste Edital.

**3.18.** A participação neste pregão eletrônico implica o reconhecimento pelo licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, do Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições contidas na Legislação vigente. Ainda, caso o licitante discorde dos termos do Edital, deverá impugná-lo até o prazo citado neste Edital, não podendo alegar vícios ou ilegalidades presentes nele posteriormente via judicial.

**3.19. NÃO PODERÃO PARTICIPAR deste PREGÃO ELETRÔNICO os licitantes enquadrados nos casos a seguir:**

**3.19.1.** que não atendam ou não concordem com as condições deste Edital e seus anexos;

**3.19.2.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**3.19.2.1.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.19.2.2.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do instrumento contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.19.2.3.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.19.2.4.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.19.2.4.1.** aplica-se o disposto na alínea acima também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.19.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) ou reunidas em consórcio.

**3.19.2.5.1.** Tal medida se justifica tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do instrumento contratual celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

#### **4. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)**

**4.1.** Os licitantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de dados pessoais e sensíveis que venham a ter ciência de outros licitantes, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais.

**4.2.** Os licitantes responderão administrativa e judicialmente em caso de causarem danos



patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais por inobservância à LGPD, ainda que em virtude de atos praticados por seus representantes.

**4.3.** Em atendimento ao disposto na LGPD, a Administração Pública, para a realização da presente licitação, terá acesso aos dados pessoais dos representantes dos licitantes, tais como (rol exemplificativo): número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço empresarial, cópia do documento de identificação.

**4.3.1.** Os licitantes, ao participarem, concordam em fornecer tais dados, desde que utilizados exclusivamente para persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

**4.4.** Os licitantes, ao participarem da presente licitação, tem ciência da existência e se comprometem a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.5.** A Administração Pública fica obrigada a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o licitante, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**4.6.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**4.7.** O licitante, ao participar, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados que por ventura tiver acesso.

**4.8.** O licitante fica obrigado a comunicar esta prefeitura em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, que porventura teve acesso, seja ele devido ou não.

**4.9.** A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

**4.9.1.** Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

**4.9.2.** Informações sobre os titulares envolvidos;

**4.9.3.** Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

**4.9.4.** Os riscos relacionados ao incidente;

**4.9.5.** Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

**4.9.6.** As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

**4.10.** O licitante dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**4.11.** O eventual acesso, pelo licitante, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

**4.12.** Os licitantes e esta prefeitura cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.



**4.13.** Encerrada a sessão pública, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer) que teve acesso, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**4.14.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Edital e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, ou demais legislações aplicáveis de acordo com a natureza do fato.

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 71/25, de 13/01/2025, com auxílio da equipe de apoio, e que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**5.1.2.** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

**5.1.3.** Abrir as propostas de preços;

**5.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;

**5.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

**5.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**5.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**5.1.8.** Declarar o vencedor;

**5.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**5.1.10.** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

**5.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## **6. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BLLCompras (<https://bllcompras.com/>), a PROPOSTA INICIAL, incluindo VALOR e a MARCA/MODELO, (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), no edital (pré-disputa), até o horário limite para Cadastro das Propostas Iniciais, definido neste Edital, em horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**6.2.1.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.2.2.** O licitante, ao cadastrar sua PROPOSTA concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, não podendo em nenhuma hipótese requerer a retirada de tais documentos do processo administrativo.



**6.2.3.** Os demais licitantes e público em geral que obtiverem acesso a tais documentos estão cientes do disposto neste Edital, no tópico DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018).

**6.3.** As propostas cadastradas no Sistema Eletrônico **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**6.4.** A proposta deverá ser formulada em preço unitário e total por lote, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso de até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação.

**6.5.** Nos preços propostos, inclusive nos lances que venha a ofertar, deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

**6.6.** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as últimas.**

**6.7.** Para facilitar a análise da documentação pelo pregoeiro, e proporcionar celeridade ao certame, o licitante deve anexar cada documento em campo próprio com sua nomenclatura, e somente caso não tenha campo para aquele documento em específico, deverá inserir em “outros documentos”.

**6.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

**6.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação, julgamento da proposta e lances.

**6.10.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo ser admitido prazo superior se assim descrito na proposta do licitante, mas não sendo aceito prazos inferiores.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Edital.

**7.2.** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do



sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1.** No caso de suspensão da sessão, o pregoeiro informará via “chat” o horário e, se for o caso necessário, novo dia para continuidade da sessão.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. A não desclassificação da proposta nesta etapa não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário em momento posterior, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** Caberá ao representante do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando **responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou pregoeiro ou da desconexão de seu sistema, sendo o único responsável pelas transações que forem efetuadas. Em qualquer caso, o licitante somente poderá pleitear reparações, administrativa ou judicialmente, contra seu próprio representante ou provedor de internet.**

**7.4.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.5.** Iniciada a fase competitiva no horário definido neste Edital, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (art. 12º, II, da Lei nº 14.133/2021).

**7.6.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**7.7.** **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.**

**7.8.** **Nos lances ainda deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos exigidos para o cumprimento da proposta inicial.**

**7.9.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**7.10.** Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**7.12.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, ou de acordo com a discricionariedade do pregoeiro, o mesmo designará via “chat” novo dia e horário para a continuidade do certame.

**7.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODELO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**7.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e ocorrerá via Internet, única e exclusivamente, no site da BLL COMPRAS, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da fase "DISPUTA" no sistema.

**7.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real pela própria plataforma BLL, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.19.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, e ocorrendo, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor proposto para o respectivo item, através do sistema, excluindo-o, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**7.19.1.** A omissão do pregoeiro neste caso NÃO ensejará direito de reformulação do valor proposto, mas se tratará, quando adotado, tão somente de medida para mitigar riscos de transtornos futuros para a Prefeitura de PEDRO DE TOLEDO/SP ao exigir o valor proposto cujo licitante tenha se equivocado; isto é, se trata de possibilidade a ser adotada tão somente em favor do interesse público, quando identificado redução brusca expressiva dos valores propostos.

**7.20.** Caso o próprio licitante perceba o equívoco na formulação de seu lance, deverá solicitar diretamente ao pregoeiro pelo "chat" a exclusão de seu lance.

**7.21.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

**7.22.** Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

**7.22.1.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.22.1.1.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

**7.22.1.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**7.22.1.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**7.22.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será escolhida de forma aleatória, pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**7.22.2.** O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesse subitem, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.25.** A proposta final será considerada de acordo com as ocorrências documentadas os autos e será levada em consideração o valor finalizado e constante em ata de sessão pública e servirá para balizar a execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.26.** Todas as especificações do objeto contidas, tais como marca, modelo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

**7.27. Nos termos do art. 337-L do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal), que estabelece como crime a Fraude em Licitação ou contrato, estabelece-se que a partir do momento que o licitante cadastrar sua proposta na plataforma ou der lances, o licitante estará OBRIGADO a fornecer ou prestar os serviços pelo valor ofertado, sendo especialmente vedada a prática de lances ou propostas, sem a intenção de fornecer o serviço/produto, apenas com o mero fim de instigar o outro licitante a abaixar o seu preço para prejudica-lo, incorrendo à responsabilização criminal, com pena de reclusão de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa, e, na esfera administrativa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021.**

**7.28.** Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

## **8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado previsto para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.2.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.3.** A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.4.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final



superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.6.** O pregoeiro poderá solicitar do licitante que ofertar lances com desconto acima de 30%, se percebido indícios de inexequibilidade, que comprove a exequibilidade de sua proposta por meios hábeis de **até 6 (seis) meses anteriores a esta sessão**, nos termos do §2 do art. 59 da lei 14.133/2021, e a não comprovação desclassificará sua proposta.

**8.7.** O pregoeiro poderá, a seu critério, em caso de proposta ou lance final fixado acima do valor de referência do Termo de Referência, auxiliado pelo setor requisitante, abrir diligências a fim de confirmar se o valor inicialmente estimado estava equivocado, podendo ser aceito o lance ou proposta mediante justificativa apresentada pelo setor, nos termos do Acórdão do TCU 1549/2017 e 6452/2014.

**8.8.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

**8.10.** Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a continuação da sessão pública será remarcada em nova data e horário a ser informada pelo pregoeiro pelo "chat".

**8.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.13.** Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.14.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema anunciará o licitante provisoriamente vencedor e o pregoeiro iniciará a verificação da habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.15. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.**



## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** **Dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais**, em fase pré-disputa, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos elencados **neste item, conforme relação a seguir.**

**9.1.1.** Importante salientar que toda a documentação apenas ficará visível ao pregoeiro, equipe de apoio e aos demais licitantes na fase de habilitação, resguardando dessa forma a não-identificação dos licitantes na fase de disputa.

**9.2.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.3.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**9.4.** Nos termos do acórdão 2673/2021 e 1211/2021 do TCU, e considerando que o inciso II do art. 63 da lei 14.133/2021 estabelece que “será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor”, a vedação à inclusão de novo documento “não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

**9.4.1.** Neste caso, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.2.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

**9.5.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**9.6.** Após findo o prazo indicado, momento em que deve ser cadastrado todos os documentos de habilitação na plataforma, não será mais permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.6.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.6.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.7.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.7.1.** Caso o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar os documentos originais relativos à habilitação, e os mesmos deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

**9.7.2.** Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.



**9.8.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou não enviar os documentos suplementares e adicionais solicitados pelo pregoeiro dentro do prazo indicado.

**9.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e a habilitação do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de um licitante que atenda aos requisitos do presente Edital.

**9.10.** Serão exigidos como documentos de habilitação os seguintes:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.10.1. (Documento 1)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.10.1.1.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**9.10.1.2.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente

**9.10.1.3.** Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**9.10.1.4.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.1.5.** Os documentos descritos no subitem anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**9.10.2. (Documento 2)** Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa, e do procurador junto com a procuração, se for o caso.

### **REGULARIDADE FISCAL**

**9.10.3. (Documento 3)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.10.4. (Documento 4)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**9.10.5. (Documento 5)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**9.10.6. (Documento 6)** Certidão de Regularidade de Débito ou Positiva com efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;

**9.10.7. (Documento 7)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

**9.10.8. (Documento 8)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.10.9. (Documento 9)** Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, somente sendo obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de cadastro das propostas iniciais.



## REGULARIDADE TRABALHISTA

**9.10.10. (Documento 10)** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

**9.10.11. (Documento 11)** Certidão Negativa de Falência recuperação judicial e extrajudicial e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, e quando não estiver expresso o prazo de validade, poderá a Pregoeiro diligenciar ou solicitar nova comprovação.

**9.10.11.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.11.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**9.10.11.3.** Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

**9.10.11.4.** As empresas, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

**9.10.11.5.** Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

ILG –	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ILC –	Ativo Circulante Passivo Circulante
IE –	Passivo Circulante+ Passivo Exigível a Longo Prazo Ativo Total

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.



IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.10.11.6. (Documento 12)** . Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de Materiais Médicos , condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE.; assim considerados 50% da quantidade estimada de cada lote que a licitante participar.

**9.10.11.7.** Caso haja dúvida sobre atestado apresentado, o Sr(a). Pregoeiro e sua equipe de apoio poderão solicitar documentos complementares para comprovar a veracidade do mesmo.

**9.10.11.8.** Cópia da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA.

**9.10.11.9.** Cópia da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

**9.10.11.10.** Comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

**9.10.11.11.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**9.10.11.12.** Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, eles também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

**9.10.11.13.** . Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

**9.10.11.14.** Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

### OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES

**9.10.12. (Documento 13)** Declarações, em conjunto ou separadas, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, de que o licitante:

**9.10.12.1.**atende aos requisitos de habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo;

**9.10.12.2.**cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo anexo;

**9.10.12.3.**assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras, conforme modelo anexo;

**9.10.12.4.**a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo anexo;



- 9.10.12.5.**inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo anexo;
- 9.10.12.6.**está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo;
- 9.10.12.7.**não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo anexo;
- 9.10.12.8.**não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 9.10.12.9.**no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso.
- 9.10.12.10.** se responsabiliza pela prestação dos serviços, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme modelo anexo;
- 9.10.12.11.** declaração de gestão contratual;
- 9.10.12.12.** Será exigido a 1% do valor estimado para a contratação, nas modalidades previstas no § 1º preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.10.13. (Documento 14)** Alvará ou Licença de Funcionamento em nome da empresa licitante.

**9.10.14. (Documento 15)** Alvará ou Licença em nome da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

**9.10.15. (Documento 16)** PROPOSTA INICIAL DO LICITANTE, tal qual cadastrada inicialmente na plataforma da BLL, EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADO. O licitante deverá formular sua proposta redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com vistas todas as páginas e assinadas na última pelo representante da empresa, contendo no mínimo os seguintes elementos, conforme modelo anexo:

- a) Nome, endereço e CNPJ do licitante;
- b) Número do processo e do pregão presencial;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
- d) Preço unitário e total por lote, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso de até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, com todos os custos diretos e indiretos necessários para o pleno atendimento do objeto inclusos no preço do item, sendo de responsabilidade do licitante contratado arcar com TODOS os custos
- e) A proposta deverá ser inferior ou igual ao valor estimado de contratação;
- f) Marca e/ou modelo do item a ser entregue;
- g) Prazo de validade da proposta;
- h) Data e assinatura do responsável pela proposta
- i) Declaração de que nos preços propostos, inclusive nos lances que venhamos a ofertar, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os



riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

j) Declaração de possuir pleno conhecimento dos serviços a serem executados/objetos a serem entregues;

k) Declaração de ter recebido do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

l) Declaração de estar cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

m) Declaração de se obrigar, caso seja adjudicado o objeto, a assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

n) Declaração de estar cientes e cumprir os Requisitos de Habilitação;

o) Declaração de ser OU não ser (alterar conforme o caso) optantes pelo Simples Nacional;

p) Declaração de ser OU não ser microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra;

q) Declarar os dados bancários para pagamento.

**9.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.12. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, tudo conforme o art. 43, da LC 123/2006.

**9.12.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.12.1.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o



pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo ser formalizado, **EXCLUSIVAMENTE, em campo próprio da plataforma da BLL.**

**10.2.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas; caso contrário, será ratificado o que for necessário.

**10.2.1.** Neste caso, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

**10.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações que forem encaminhados presencialmente por meio de protocolo ou via e-mail não serão conhecidos; nestes casos, o pregoeiro indicará, caso o pedido de esclarecimento ou impugnação seja apresentado dentro do prazo, que seja apresentado via BLL.

**10.5.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7.** O recurso não conhecido não impede a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

**10.8.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, em sítio eletrônico oficial e na plataforma BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **11. DOS RECURSOS CONTRA ATOS DA SESSÃO**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Ao final da sessão, o pregoeiro sinalizará no “chat” o início da fase recursal, momento este que, caso o proponente desejar recorrer contra decisões sobre julgamento de propostas e/ou atos de habilitação ou inabilitação de licitante, poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões em recorrer, sob pena de preclusão, **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema da plataforma BLL**, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública, **que também deverá ser anexado EXCLUSIVAMENTE em campo próprio da plataforma da BLL.**

**11.3.** Apresentado os memoriais no prazo indicado, será dado o mesmo prazo para apresentação de contrarrazões dos demais licitantes, **que deverá ser anexado em campo próprio da plataforma da BLL.**

**11.4.** Os recursos que forem encaminhados presencialmente por meio de protocolo ou via e-mail sobre os atos da sessão não serão conhecidos; nestes casos, o pregoeiro indicará, caso a intenção de recorrer tenha sido manifestada, que seja apresentado via plataforma BLL.

**11.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a **intenção** de interpor o recurso pelo proponente no momento indicado



acima.

**11.6.** A plataforma disponibiliza todos os documentos e meios hábeis a assegurar a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses dos licitantes, e a falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.7.1.** Neste caso, a apreciação dar-se a em fase única.

**11.8.** O recurso disposto neste item será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**11.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.12.** O recurso não conhecido não impede a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

**11.13.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos e apresentar os recursos, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

## **12. DOS RECURSOS GERAIS**

**12.1.** Poderão ainda ser interpostos recursos em face de:

**12.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**12.1.2.** anulação ou revogação da licitação;

**12.1.3.** extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**12.2.** Poderão ser interpostos pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**12.3.** Para os recursos dispostos neste item, isto é, contra ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, anulação ou revogação da licitação ou extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, serão aceitos os apresentados via e-mail [licitação@saofrancisco.sp.gov.br](mailto:licitação@saofrancisco.sp.gov.br) (preferencialmente) ou presencialmente protocolados.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**12.5.** O recurso disposto neste item será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.7.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de



assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**12.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** O recurso não conhecido não impede a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

### **13. DOS DEMAIS CLASSIFICADOS**

**13.1.** Declarado habilitado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es), será mantido em sistema o registro dos demais classificados, sendo respeitado, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

**13.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**13.3.** A habilitação dos licitantes remanescentes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, por meio da reabertura da sessão, nos termos do item DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA definida neste Edital, nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**13.3.2.** quando o licitante contratado tiver rescindido seu instrumento contratual.

**13.4.** Para fins da ordem de classificação, na sessão reaberta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**13.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**13.5.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**13.5.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **14. DO ENCERRAMENTO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**14.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**14.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**14.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**14.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**14.2.** A homologação e adjudicação será feita pelo prefeito da Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO/SP, após recebimento do processo concluído pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e o prazo para tal depende de ato próprio deste.



## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**15.1.** Adjudicado e homologado a contratação decorrente desta licitação, será formalizada a Contratação mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

**15.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, assinar digitalmente o termo de instrumento contratual, com assinatura digital validada pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ou, subsidiariamente, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assina-lo. O prazo constante nesse item poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante aceitação tácita e explícita deste município, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**15.3.** Caso o indicado para gestão contratual na declaração apresentada na habilitação responsável pela assinatura e gestão de atos contratuais e similares não seja o representante legal, o licitante deverá providenciar cópia digital de documento de identidade deste assinante dentro do mesmo prazo para assinatura e procuração pública ou particular que concede poderes para isso, concordando o licitante com a juntada destes documentos aos autos do processo.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** A validade dos preços registrados no instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021, e art. 68, Decreto Municipal nº 2.570/23, e iniciará sua vigência a partir da publicação de sua assinatura.

**16.2.** Serão formalizados tantos instrumentos contratuais quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**16.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**16.5.** Na hipótese de o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES

**17.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE,** além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:



- 17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento contratual e seus anexos;
- 17.1.2. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observando as condições, especificações e prazos estabelecidos no contrato, bem como atestar as respectivas notas fiscais/faturas, desde que em conformidade com o pactuado;
- 17.1.3. Fornecer, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.
- 17.1.4. Fornecer, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.
- 17.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;
- 17.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 17.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 17.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 17.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 17.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

- 17.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município;**
- 17.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato;
- 17.2.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução contratual, isentando o contratante de qualquer vínculo ou responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 17.2.4. Arcar com todos os custos para execução do objeto;
- 17.2.5. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, independente de dolo ou culpa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 17.2.6. Vedar a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge,



companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

**17.2.7.** Executar de acordo com sua proposta, normas legais e condições deste termo, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

**17.2.8.** Fornecer os material médico hospitalar conforme especificações constantes no Termo de Referência, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos e nas quantidades solicitadas pela Administração;

**17.2.9.** Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com prazo de validade compatível com sua natureza e com no mínimo 12 (doze) meses restantes, salvo se outro prazo for tecnicamente justificável, além de apresentar os respectivos laudos técnicos e certificados de qualidade, quando exigidos;

**17.2.10.** Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem avarias, defeitos ou irregularidades;

**17.2.11.** Fornecer amostra do produto sempre que este não corresponder à marca de referência indicada no edital, ou sempre que solicitado pela Administração, para fins de verificação da compatibilidade e da qualidade do material ofertado;

**17.2.12.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

**17.2.13.** Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails;

**17.2.14.** Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades durante a execução e vigência do contrato.

**17.2.15.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente ou a terceiros;

**17.2.16.** Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

**17.2.17.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço

**17.2.18.** É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do objeto;

**17.2.19.** Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados seja na esfera administrativa, civil ou penal;

**17.2.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

**17.2.21.** Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**17.2.22.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



17.3. Demais cláusulas do Termo de Referência.

## 18. DA EXECUÇÃO

18.1. O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias úteis**, contados do(a) pedido formal, que será, preferencialmente por e-mail, a ser definido pelo Setor de Enfermagem.

18.2. Tal prazo se justifica, uma vez que o município de PEDRO DE TOLEDO/SP, possui cerca de 2.602 habitantes, sendo considerado um município de pequeno porte, desta maneira, as unidades básicas de saúde não possuem infraestrutura para suportar grande quantidade de estoque.

18.3. Os produtos serão entregues no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 1374, Centro – PEDRO DE TOLEDO/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07 horas às 19 horas.

18.4. A entrega será PARCELADA durante o decurso do ano 2025 e início de 2026, conforme os pedidos e necessidade do Setor de Enfermagem.

18.5. A responsabilidade pela entrega é totalmente da CONTRATADA, e todos os impostos e taxas, fretes, encargos tributários, reenvio, decorrentes da entrega serão da CONTRATADA.

18.6. A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento pelo Fiscal.

18.7. O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.

18.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## 19. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### 19.1.1. Unilateralmente pela Administração:

19.1.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

19.1.1.2. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

### 19.1.2. Por acordo entre as partes:

19.1.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;

19.1.2.2. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

19.1.2.3. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou



previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**19.2.** Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**19.3.** As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**19.4.** Os valores ora pactuados no presente contrato serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131 parágrafo único da lei 14.133/2021.

**19.5.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**19.6.** Na hipótese de o **preço registrado no instrumento contratual tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, por motivo superveniente, a Administração convocará o Contratado para negociar a redução do preço registrado.

**19.6.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**19.6.2.** Neste caso, será convocado os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**19.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento do instrumento contratual, e adotadas as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**19.8.** Na hipótese de redução do preço registrado, será comunicado aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do instrumento contratual, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

**19.9.** Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no instrumento contratual** e a Contratada não poder cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, será facultado a Contratada requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**19.9.1.** Para fins do disposto neste item, a Contratada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**19.9.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sob pena de cancelamento do seu instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**19.9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto subitem acima, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

**19.9.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento do instrumento contratual, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.10.** Na hipótese de comprovação da necessidade de alteração em virtude de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**19.11.** A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do instrumento contratual sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

**19.12.** O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 15 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

**19.12.1.** Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

**19.12.2.** De todo caso, a Contratada NÃO poderá se recusar a entregar o item/prestar os serviços durante a análise do seu pedido, levando-se em conta a indisponibilidade do interesse público, devendo absorver os custos relativos oriundos da necessidade de entrega durante o prazo de análise, e respondendo de acordo com as sanções previstas na lei 14.133/2021 em caso de descumprimento desta cláusula.

**19.13.** Se durante a vigência da contratação houver a prática de preços inferiores ao pactuado no preço ofertado diretamente ao público, a CONTRATADA se compromete a por si só realizar a venda neste novo valor inferior, visando o interesse público e menor dispêndio à Administração.

**19.13.1.** Caso seja realizada algum faturamento em desacordo com o subitem anterior, a CONTRATADA deverá devolver aos cofres públicos a diferença resultante entre o valor unitário praticado e o valor unitário pactuado neste Contrato, considerando a quantidade fornecida em desacordo.

**19.14.** Havendo necessidade comprovada de realinhamento de preço, conforme preceitua o Art. 136 da lei 14.133/21, registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**19.14.1.** variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**19.14.2.** atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**19.14.3.** alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**19.14.4.** empenho de dotações orçamentárias.

## **20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega.

**20.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo



da aplicação das penalidades.

**20.3.** Os bens serão rejeitados se entregue com marca diferente daquela contratada sem aviso prévio e concordância antecipada pela contratante da eventual marca substituta.

**20.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**20.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia útil seguinte do esgotamento do prazo.

**20.6.** Quando o produto for rejeitado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência e ou quanto ao prazo de validade fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA será contatada por telefone e ou e-mail, para efetivar a troca do material em até 3 (três) dias úteis e improrrogáveis. A despesa total desta troca será de responsabilidade da CONTRATADA.

**20.7.** Quando a CONTRATADA persistir no erro de enviar produtos fora das especificações do Termo de Referência e consequentemente de sua Ata/Contrato, ela será NOTIFICADA e responderá nos preceitos que demanda a legislação pertinente, e se necessário será realizado distrato, sem prejuízo das medidas cabíveis.

**20.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** Serão gestores e fiscais os que seguem:

Gestão: Milton Câmara dos Santos – Diretor, e Fiscalização: Bruna Rodrigues de Mellpo – Enfermeira.

**21.1.1.** Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

**21.1.2.** A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do instrumento contratual e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**21.1.3.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do instrumento contratual, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO**

**22.1.** Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2025 e seguinte, a seguinte dotação orçamentária:

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde



3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 300.000 Saúde- Convenios/entidades/fundos (recurso próprio)  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.02.15 301.033 sus-paulista (recurso estadual)  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 Manut. do Setor de Saúde  
10 301 0027 2031 0007 Portarias 2024  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.13 301.040 Portaria 3616 (recurso federal)

**22.2.** Constitui como valor estimado para esta contratação o **VALOR TOTAL de R\$ 4.465.300,55 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos)**

## 23. DO PAGAMENTO

**23.1.** Pagamento conforme entrega dos produtos, até o 30 dias após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.

**23.1.1.** Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e do pregão Eletrônico.

**23.1.2.** Será emitida uma Nota Fiscal para cada mês ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais do instrumento contratual.

**23.1.3.** No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.

**23.2.** Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

**23.2.1.** Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.

**23.3.** No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.

**23.3.1.** No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

## 24. DAS PENALIDADES E MULTAS

**24.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- 24.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 24.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 24.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 24.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 24.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 24.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 24.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
  - 24.2.1.** advertência;
  - 24.2.2.** multa;
  - 24.2.3.** impedimento de licitar e contratar;
  - 24.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 24.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 24.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 24.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 24.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 24.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.4.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 24.5.** A sanção multa, calculada sobre o valor do Edital, caso o licitante não tenha Contrato ainda, ou sobre o Contrato, caso já haja Contrato formalizado, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Edital.
- 24.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de PEDRO DE TOLEDO/SP - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**24.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**24.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**24.8.1.** quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

**24.9.** As sanções advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

**24.9.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.10.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**24.11.** Na aplicação da sanção multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**24.12.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**24.12.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**24.12.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**24.12.3.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



- 24.12.3.1.** interrompida pela instauração do processo de responsabilização;
- 24.12.3.2.** suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 24.12.3.3.** suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 24.13.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 24.14.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 24.15.** A Prefeitura Municipal deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
- 24.15.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas, a Prefeitura regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
- 24.16.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
- 24.16.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 24.17.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 24.17.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 24.17.2.** pagamento da multa;
- 24.17.3.** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 24.17.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 24.17.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 24.18.** A sanção pelas infrações previstas nos apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **25. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



**25.1.** Constituirão motivos para extinção do instrumento contratual, a qual deverá ser formalmente motivada em autos de processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**25.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**25.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**25.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o instrumento contratual;

**25.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**25.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do instrumento contratual;

**25.1.6.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**25.1.7.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**25.2.** A Contratada terá direito à extinção do instrumento contratual nas seguintes hipóteses:

**25.2.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do instrumento contratual além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

**25.2.2.** suspensão de execução do instrumento contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**25.2.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**25.2.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**25.3.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses, repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas e atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos observarão as seguintes disposições:

**25.3.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**25.3.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

**25.4.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de



descumprimento de cláusulas contratuais.

**25.5.** A extinção do instrumento contratual poderá ser:

**25.5.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**25.5.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**25.5.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**25.6.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**25.7.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**25.7.1.** devolução da garantia;

**25.7.2.** pagamentos devidos pela execução do instrumento contratual até a data de extinção;

**25.7.3.** pagamento do custo da desmobilização.

**25.8.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**25.8.1.** assunção imediata do objeto do instrumento contratual, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**25.8.2.** execução da garantia contratual para:

**25.8.2.1.** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**25.8.2.2.** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**25.8.2.3.** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do Contrato/Ata pela seguradora, quando cabível;

**25.8.2.4.** retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**25.8.3.** A aplicação das medidas de assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**25.8.4.** Na hipótese da ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do diretor municipal competente, conforme o caso.

## **26. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**26.1.** A sessão pública poderá ser reaberta, além dos demais casos previstos neste Edital:

**26.1.1.** nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**26.1.2.** quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



**26.1.3.** quando o licitante ora contratado tiver o seu instrumento contratual rescindido, em qualquer hipótese, e for necessário convocar os próximos classificados para atendimento do objeto, sendo a sessão reaberta para fins de negociação e habilitação do(s) próximo(s) classificado(s).

**26.2.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**26.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**26.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou, se já homologado e adjudicado, se dará por meio de e-mail, informando local, data e horário para isso.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.2.** O resultado do presente certame será divulgado nos mesmos meios de publicidade em que se deu o Edital.

**27.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios.

**27.4.** As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

**27.5.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

**27.6.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

**27.7.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

**27.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itarir/SP.

PEDRO DE TOLEDO/SP, 17 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA  
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Os estudos que identificaram as necessidades, e, definiram a propositura do presente procedimento licitatório como solução mais viável encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, cuja elaboração se deu em estrita observância ao regramento constante da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquele inserto no art. 7 do Decreto Municipal nº 2.570/2023.

**3.**

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**4.1.1.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o seguinte regramento:

- a.** As licitantes reunidas em consorcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica Declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.
- b.** As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.
- c.** Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

**4.1.2.** O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.1. deste Termo de Referência.

**4.1.3.** Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

**4.1.4.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo,



os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

#### 4.2. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

**4.2.1.** Em conformidade com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, serão considerados incompatíveis com os critérios definidos nesta licitação, visto se tratar de Materiais Médicos comuns.

#### 4.3. DAS AMOSTRAS

**4.3.1.** As empresas declaradas vencedoras dos itens a serem adquiridos NÃO DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS, desde que os descritivos dos itens ofertados sejam compatíveis com o determinado neste Termo de Referência.

#### 4.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

**4.4.1.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### 4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

**4.5.1.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 4.6. DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

**4.6.1.** Será exigido a 1% do valor estimado para a contratação, nas modalidades previstas no § 1º preceituados pelo [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

**5.1.** O registro de preços de Materiais Médicos, descrito no presente Termo de Referência deverá ocorrer em conformidade com as seguintes especificações e quantidades:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO INDICAR MARCA DE TODOS ITENS	UNID.	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 0,45	UND	1.000		
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 0,55	UND	100		
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,70	UND	1.000		
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,80	UND	100		
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,70	UND	4.000		
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,80	UND	30.000		
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20	UND	30.000		
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CÁNETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA 4MM X 0,23MM 32 G, MATERIAL DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE NANO) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UND	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

9	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 5MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	CX	10		
10	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (REFÊNCIA BD ULTRA FINE) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	CX	10		
11	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 X 15	UND	500		
12	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 X 40	UND	1.000		
<b>LOTE 2</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 10M	RL	4.000		
2	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 10M	RL	4.000		
3	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 10M	RL	2.000		
4	ATADURA CREPE 13F 10CM X 1,8M	UND	4.000		
5	ATADURA CREPE 13F 15CM X 1,8 M	UND	4.000		
6	ATADURA CREPE 13F 20CM X 1,8M	UND	1.000		
7	ATADURA GESSADA 08CM	RL	100		
8	ATADURA GESSADA 10CM	RL	1.200		
9	ATADURA GESSADA 15CM	RL	1.200		
10	ATADURA GESSADA 20CM	RL	1.000		
11	ATADURA RAYON 7,5CM X 5M	RL	50		
12	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15CM	UND	500		
13	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM, HIDROFILIZADA, EM ALGODAO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 11 FIOS POR CM <sup>2</sup> , SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 8 DOBRAS UNIFORMES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAO E PROCEDENCIA	PCT	1.000		
14	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM PACOTE 10 UNIDADES	PCT	25.000		
15	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	1.000		
16	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7 5 X 7 5CM COM 500 UNIDADES	PCT	50		
17	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS	UND	150		
18	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RL	500		
<b>LOTE 3</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENAVEL TAMANHO 50 (REFERENCIA KARAYA) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

2	BOLSA PARA MATERIAL DE APH - BOLSA SEMIRRIGIDA PARA ACONDICIONAMENTO COMPLETO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), DEVER SER CONFECCIONADA EM NYLON NA COR VERMELHA, A PROVA D'ÁGUA. EXTERNAMENTE DEVE POSSUIR ABERTURA COMPLETA 180°, FECHO COM ZÍPER DUPLO, DEVE SER RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA A GUARDA DE MATERIAIS, COM COMPARTIMENTO TIPO BOLSA NO INTERIOR PARA GUARDA DE ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS E INSTRUMENTOS. DEVE POSSUIR 2 GRANDES BOLSOS LATERAIS E 2 PEQUENOS BOLSOS NAS EXTREMIDADES. O BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR A CRUZ DA VIDA EM TAMANHO ADEQUADO E CENTRALIZADO, E SER COMPARTIMENTADO POSSUINDO SISTEMA DE ELÁSTICO. O OUTRO BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR UMA FAIXA REFLETIDA DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO INTEIRO. OS BOLSOS DAS EXTREMIDADES DEVEM POSSUIR FAIXAS REFLETIDAS DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A BOLSA DEVE SER PROVIDA DE ALÇAS PARA MÃO E OMBRO. NA PARTE DE BAIXO DEVE POSSUIR PEZINHOS PARA PROTEÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DE 26 CM, COMPRIMENTO DE 52CM E LARGURA DE 41 CM	UND	20		
3	BOLSA PARA UROSTOMIA , TRANSPARENTE, DRENAVEL, SISTEMA 2 PECAS, TAMANHO 50 MM	UND	50		
<b>LOTE 4</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0 (não padrão no UPA)	UND	12		
2	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1 (não padrão no UPA)	UND	12		
3	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2	UND	40		
4	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3	UND	50		
5	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4	UND	50		
6	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5	UND	50		
7	CÂNULA DE SILICONE PARA TRAQUEOSTOMIA 8/55 . (REFERÊNCIA: ATOS MEDICAL) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	5		
<b>LOTE 5</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 16-AMARELO	UND	50		
2	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 19-VERDE	UND	50		
3	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 22-AZUL	UND	50		
4	CATETER DUPLO – LÚMEN 7F X 20CM	UND	20		
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NEONATAL 24G X 0 56	UND	20		
6	CATETER INTRODUTOR BOUGIE	UND	20		
7	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM 1UN	UND	300		
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	2.000		
9	CATETER VENOSO MEDIA PERMANENCIA 14G (UND)	UND	400		
10	CATETER VENOSO MEDIA PERMANENCIA 16G (UND)	UND	400		
11	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 18G	UND	400		
12	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 20G	UND	2.000		
13	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 22G	UND	15.000		
14	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 24G	UND			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

15	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 4	UND	50		
16	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 5	UND	50		
17	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 6	UND	50		
18	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 7	UND	50		
<b>LOTE 6</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO G	UND	200		
2	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO M	UND	20		
3	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO NEONATAL	UND	20		
4	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO P	UND	20		
5	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO GG	UND	200		
6	COLAR CERVICAL TIPO FECHAMENTO REGULAVEL TAMANHO PEQUENO(PP) CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO MATERIAL DO SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO (UND)	UND	15		
7	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MINIMA DE 1 5MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO E REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO EVA ETIL VINIL ACETATO ESPECIAL FECHO EM VELCRO DE 0 5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBEM UM BOTAO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR NUCA POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPACAO E VENTILACAO DA NUCA NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL FERRO ALUMINIO OS BOTOES SAO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIOTRANSFERENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM ALTURA ANTERIOR E POSTERIOR 14 CM ABERTURA FRONTAL 7 5 X 10 CM	UND	20		
8	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MINIMA DE 1 5MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO E REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO EVA ETIL VINIL ACETATO ESPECIAL FECHO EM VELCRO DE 0 5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBEM UM BOTAO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR NUCA POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPACAO E VENTILACAO DA NUCA NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL FERRO ALUMINIO OS BOTOES SAO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIOTRANSFERENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM ALTURA ANTERIOR 12 CM POSTERIOR 14 CM ABERTURA FRONTAL 5 X 10 CM (UND)	UND	20		
9	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, TAMANHO AJUSTÁVEL COM POSSIBILIDADE DE 12 REGULAGENS, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) NÃO POROSA E NÃO ABSORVENTE, FECHO VELCRO E VELCRO EXTRA PARA AJUSTE DE PESCOÇOS FINOS ; 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, ABERTURA FRONTAL PERMITINDO A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, MATERIAL E BOTÕES QUE PERMITEM A RADIO TRNASFERÊNCIA, TRAVA DE REGULAGEM QUE PERMITEM O AJUSTE POR IGUAL ATRAVÉS DA CREMALHEIRA INTERNA E BOTÃO DE SEGURANÇA QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DA REGULAGEM. TAMANHO INFANTIL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10		
10	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 86 X 10 CM – G – VERDE	UND	50		
11	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO – EVA - TAMANHO 120 X 12 CM – GG – AMARELO	UND	50		
12	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 30 X 8 CM – PP – ROXO	UND			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

13	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 53 X 8 CM – P – AZUL	UND	50		
14	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA – TAMANHO 63 X 9 CM – M – LARANJA	UND	50		
15	TALA METÁLICA 12MM X 180MM	UND	100		
16	TALA METÁLICA 16MM X 180MM	UND	100		
17	TALA METÁLICA 19MM X 250MM	UND	100		
18	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 210 X 140 CM	UND	100		
19	BASE PARA IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA HEAD BLOCK 25X16X9 CM - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEAVEL PROPICIA IMOBILIZACAO PARA CABECA E REGIAO CERVICAL CONTEM TIRANTES DE FIXACAO PARA TESTA E QUEIXO COM PONTOS PARA VERIFICACAO DE SAIDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO TAMANHO ADULTO	UND	10		
20	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO, RESISTENTE À IMPACTOS, ANATÔMICO, CONSTITUIDO DE BASE A SER FIXADA NA PRANCHA DE 40X25CM, BLOCOS LATERAIS FIXADOS NA BASE DE APROXIMADAMENTE 25X16X9 COM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE FLUIDOS, PRODUTO IMPERMEAVEL, CONSTITUIDO DE 5 PEÇAS (1 BASE, 2 BLOCOS LATERAIS, 1 TIRANTE PARA TESTA E 1 TIRANTE PARA QUEIXO) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. TIRANTE DE TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL.	UND	10		
21	CINTO TIRANTE ( KIT C/ 3 CINTOS DE SEGURANCA VERM /AMAR /PRETO)-SAMU(KIT)	KIT	10		
22	MOCHILA DE TRAUMA NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA SAMU 192, NO TAMANHO GRANDE (VAZIA), CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEABILIZADA, POSSUI ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO EM ZÍPER, POSSUI DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO UM PARA ACONDICIONAR MATERIAL DE MOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES CERVICAIS, BANDAGEM TRIANGULAS, ETC E OUTROS PARA KITS (DE VIAS AÉREAS, PARA QUEIMADURAS, ACESSO VENOSO, ETC E NESTE LOCAL OUTROS COMPARTIMENTS PEQUENOS TIPO BOLSA NO INTERIOR COM LONA E MATERIAL TRANSPARENTE FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR E ZÍPER.		10		

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCOTANTE 13L CAIXA COLETORA PARA LIXO HOSPITALAR	UND	1.000		
2	COLETOR DE URINA ( SEM EXTENSOR) DE PERNA 500ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO; PNEUMÁTICO; SISTEMA FECHADO ; CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM; TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA ( COM REGULAGEM); TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO À GAS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	300		
3	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	UND	2.000		
4	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML	UND	3.000		
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.000		
6	COLETOR PARA ESCARRO 80ML	UND	1.000		
7	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	1.000		
8	TUBO DE LÁTEX N.200 (METRO)	M	100		
9	TUBO DE SILICONE 204 : DIAMETRO INT/EXT 6MM X 12MM. 15 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZAVEL EM EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, SECREÇÃO, DRENAGEM E SUÇÇÃO, ATÓXICA, NÃO CONTEM LÁTEX, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL MÁX 127° - 15 MIN), MATERIAL EM SILICONE.	UND	20		
10	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA 8,5ML	UND	100		
11	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA 4 ML	UND	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

12	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA EDTA K2 2ML	UND	10		
13	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA EDTA K3 2ML	UND	100		
14	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA VERDE PARA TESTE IGRA 9ML	UND	100		
15	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA VERMELHA 10ML	UND	100		
<b>LOTE 8</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO, FORMATO QUADRADO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, HIPOALERGENICO, NÃO ADERENTE, ESTERIL, ATOXICO E FLEXIVEL	UNID	20		
2	CURATIVO DE ESPUMA PARA TRAQUEOSTOMIA 9CM X 9 CM. (REFERÊNCIA: ALLEVYN TRACHEOSTOMY) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	10		
3	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10 X 10 CM	UND	20		
4	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA 15 X 15 CM	UND	10		
5	CURATIVO HIDROCOLOIDE GEL ALGINATO 85G	TB	20		
6	CURATIVO HIDROFIBRA 15 X 15 CM COM PRATA (REFERÊNCIA CURATEC SILVER IV) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UND	20		
7	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	1.000		
8	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 1,6MM X 50M	UND	1.000		
9	FITA ADESIVA ELASTICA NO FORMATO C (REFERENCIA BRAVA COLOPLAST) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	50		
10	FITA ADESIVA ELASTICA NO FORMATO Y (REFERENCIA BRAVA COLOPLAST) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	50		
11	FITA HIPOALERGENICA MICROPORE 10CM X 10M COM CAPA	UND	100		
12	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 12,5MM X 10M	UND	200		
13	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25MM X 10M	UND	500		
14	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50MM X 10M	UND	1.000		
<b>LOTE 9</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO INTRA UTERINO C/ COBRE TCU 380A - DIU	UND	300		
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO "SCALP" 23G DESCARTAVEL	UND	12.000		
3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 25G - SCALP (UND)	UND	4.000		
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 27G - SCALP (UND)	UND	500		
5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19G - SCALP	UND	500		
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21G - SCALP	UND	3.000		
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA COLETA À VACUO 23G DE ACORDO COM A NB32	UND	500		
<b>LOTE 10</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS CAM FLEX	UND	1.000		
2	EQUIPO INFUSÃO SANGUE MACRO CAM FLEX DUPLA	UND	50		
3	EQUIPO MACROGOTAS CAM FLEX	UND	15.000		
4	EQUIPO MICROGOTAS CAM FLEX PARA INFUSAO PINCA ROL (UN)	UND	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

5	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVAERSAL FOTOSENSIVEL - CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL DE COR ALARANJADA.TUBO EM PVC DE COR ALARANJADA COM 1,5M; ESTÉRIL; NÃO ATÓXICO; LUER LOCK; PINÇA ROLET; USO ÚNICO; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; GOTEJADOR FLEXÍVEL (20GTAS/1ML); BOLSA PLÁSTICA DE COR ALARANJADA PARA PROTEÇÃO OD FRASCO DE MEDICAMENTO.	UND	300		
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL - TUBO EM PVC DE ALTA ELASTICIDADE DE 2350MM; ESTÉRIL; NÃO ATÓXICO; LUER LOCK; PINÇA ROLET; USO ÚNICO; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; GOTEJADOR FLEXÍVEL (20GTAS/1ML)	UND	300		
7	EQUIPO PARA CONEXÃO 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA POLIFIX	UND	500		
8	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL MACRO GOTAS, ESTÉRIL, COM CÂMARA FLEXÍVEL E PINÇA ROLETE, ESCALONADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. (REFERÊNCIA DESCARPACK) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	100		
9	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL MACRO GOTAS, ESTÉRIL, COM FILTRO DE AR, COM CÂMARA FLEXÍVEL E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100		
10	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, MACROGOTAS, ESTERIL, COM CAMARA FLEXIVEL, PINCA ROLETE E CONECTOR LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE (REFERÊNCIA DESCARPACK) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	1.500		
11	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR COM PONTA PERFURANTE AZUL	UND	200		
12	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 2000ML	UND	30		
13	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 250ML	UND	25		
14	FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL, FRASCO EM PLÁSTICO TIPO PE, CAPACIDADE DE 300ML, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEM.	UNID	100		
15	FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL, FRASCO EM PLÁSTICO TIPO PE, CAPACIDADE DE 500ML, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEM.	UNID	100		
16	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML (UND)	UND	1.000		

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIO DE SUTURA CAT 3-0 ( CATGUT) (UND)	UND	500		
2	FIO DE SUTURA CATGUT SIM 0-0	UND	100		
3	FIO DE SUTURA CATGUT 5,0 COM AGULHA PEQUENA	UND	100		
4	FIO NYLON PTO 2-0 3/8	UND	500		
5	FIO NYLON PTO 3-0 3/8	UND	7.000		
6	FIO NYLON PTO 4-0 3/8 CIR 45	UND	500		
7	FIO NYLON PTO 5-0 3/8 CIR 45	UND	100		
8	FIO NYLON PTO 6-0 3/8 CIR 45 (UND)	UND	100		
9	FIO SUTURA CATGUT SIMPLS 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 2,0 CM	UND	300		
10	FIO SUTURA CATGUT SIMPLS 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 1,5 CM	UND	50		

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	------------------------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

**Gestão 2025 - 2028**

*Trabalhando por todos e para todos!*

1	ELETRODO DE PINÇA PARA MEMBROS PARA ECG ADULTO TIPO CARDIOCLIP NAS CORES PRETO VERDE AMARELO E VERMELHO COMPATIVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE EQUIPAMENTOS DE ECG . APRESENTACAO JOGO C/ 4 UNIDADES - BRACADERA (JG)	JOGO	30		
2	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL COM GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	3.000		
3	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO PARA USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR PORTÁTIL PHILIPS HEARTSTART FRX 861304. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
4	ELETRODO PRE CORDIAL REUTILIZAVEL PARA ECG ADULTO TIPO PERA COMPOSTO DE PARTE PRATA PERA EM SILICONE COMPATIVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE ECG APRESENTACAO DE JOGO COM 06 UNIDADES	UND	5		
5	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 2700ML (AMBU)	KIT	5		
6	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 5000ML (AMBU)	KIT	5		
7	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MÁSCARA SILICONE COM RESERVATÓRIO 250ML (AMBU)	KIT	5		
<b>LOTE 13</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G	UND	4.000		
2	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P, COM RECORTES NA PERNAS, COM 2 A 4 ELASTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO, CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPIADO TIPO FILME POLIETILENO, COM FAIXA MULTI AJUSTAVEL, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA (REFERENCIA BIG FRAL PLUS INCONTINENCIA INTENSA) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA.	UNID	50		
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EG DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	50		
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA BIG FRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50		
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA BIO FRAL TENA CONFORT) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50		
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA TENA SLIP ULTRA CARE) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

7	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA BIG FRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50		
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA: CAPRICO SENSATY PREMIUM) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50		
9	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	50		
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA MASTERSOFT) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50		
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	50		
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	50		
13	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	UND	400		
14	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	UND	100		
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	UNID	100		
16	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (+ DE 14 KILOS). (REFERÊNCIA PAMPERS CONFORT SEC) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	500		
17	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	UND	500		
18	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	UND	500		
19	ABSORVENTE INTERNO GERIÁTRICO FEMININO	UNID	500		
20	ABSORVENTE MASCULINO, TIPO URINÁRIO MASCULINO, COMPRIMENTO 27,5CM, LARGURA 8,0CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORÇÃO 180ML, MANTA CELULOSE, POLÍMERO, ACRÍLICOS, MATERIAL POLIPROPILENO SUPERIOR, POLIPROPILENO (INFERIOR), TIPO ADESIVO, TERMOPLÁSTICO PROTEGIDO, FITA PAPEL SILICONIZADO. (REFERÊNCIA DRYMAN ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA)	UNID	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 21 + CABO	UND	100		
2	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 10 + CABO	UND	100		
3	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 + CABO	UND	1.000		
4	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 + CABO	UND	1.000		
5	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 + CABO	UND	1.000		
6	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 + CABO	UND	300		
7	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 ** + CABO	UND	300		
8	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 LAPIDADA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	100		
LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 6,5	PAR	500		
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,0	PAR	800		
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,5	PAR	1.000		
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,0	PAR	500		
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,5	PAR	500		
6	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO G	CX	400		
7	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO M	CX	1.000		
8	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO P	CX	1.000		
9	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO EP	CX	1.000		
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAMANHO P	CX	1.000		
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G	CX	20		
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M	CX	20		
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P	CX	20		
14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CARTUCHO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	20		
15	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CARTUCHO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	20		
16	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CARTUCHO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	20		
17	LUVA TOQUE G. O. PLÁSTICA ESTÉRIL DESC. COM 100 UND	UND	1.000		
18	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAM G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000		
19	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAM M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000		
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAM P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

<b>LOTE 16</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO EXXG	UND	10		
2	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO G	UND	10		
3	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO M	UND	10		
4	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO P	UND	10		
5	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO XG	UND	10		
6	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO XXG	UND	10		
7	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) ,MANGA LONGA DE USO ÚNICO, MODELO MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO COM TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, COMPOSIÇÃO:TECIDO NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO, NA GRAMATURA 30G ,ELÁSTICO NAS MANGAS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO 1,40 LARGURA E 1,10 COMPRIMENTO, COR BRANCA	UND	3.000		
8	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL	UND	50		
9	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA OU ESLASTICO, ABERTURA POSTERIOR, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M², ATOXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALERGICO, COM BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA.	UND	600		
10	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	PCT	2.000		
11	OCULOS DE PROTECAO LENTE EM POLICARBONATO DE ALTO RESISTENCIA DE 2 MM ANTI RISCO E ANTIEMBACANTE, TRATAMENTO ANTI-RANHURAS E LENTE FUME	UND	50		
12	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOR EM OCULOS COM CORREÇÃO	UND	50		
13	OCULOS DE PROTECAO SIMPLES TRANSPARENTE EM ACRILICO.	UND	50		
<b>LOTE 17</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MALHA TUBULAR 04CM	UND	100		
2	MALHA TUBULAR 06CM	UND	100		
3	MALHA TUBULAR 08CM (não padrão UPA)	UND	20		
4	MALHA TUBULAR 10CM	UND	100		
5	MALHA TUBULAR 12CM (não padrão UPA)	UND	20		
6	MALHA TUBULAR 15CM	UND	100		
7	MALHA TUBULAR 20CM	UND	100		
8	MALHA TUBULAR 30CM	UND	10		
<b>LOTE 18</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 3 CAMADAS	UND	30.000		
2	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UND	100		
3	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UND	50		
4	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UND	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

5	MASCARA DE VENURI INFANTIL KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS TRAQUEIA 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE DE FIO2 NAS CORES AZUL 24 AMARELO 28 BRANCO 31 ROSA 40 LARANJA 50 E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO PROLONGAMENTO DE OXIGENIO	UND	50		
6	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 4 (50 A 70 KG)	UND	10		
7	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 5 (70 A 100KG)	UND	10		
8	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	150		
9	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	50		
10	MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA	UND	500		
<b>LOTE 19</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO	UND	50		
2	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UND	50		
3	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO -CONJUNTO PARA INALAÇÃO - ADULTO	UND	50		
4	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO -CONJUNTO PARA INALAÇÃO - INFANTIL	UND	50		
5	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250 ML C/ EXT E MASCARA - TAMPAS EM NYLON CONFORME ESPECIFICACAO: FRASCO PLASTICO, C/ 250 ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULACAO DAS PARTICULAS; CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METALICA.	UND	100		
6	VALVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA DE ATÉ 15 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, VAZÃO DE ATÉ 15 L/MIN., PRESSÃO DE ENTRADA DE 0 A 300 KGF/CM2, PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM² (FIXA), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT, DEVE POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	30		
7	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - CORPO EM LATAO CROMADO; MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES; BOTAO DE REGULAGEM. ESPECIFICACOES TECNICAS: PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75 KGF/CM2 (BAR); ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM; CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: NORMAS ABNT; PRESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM2 (BAR) REGULAVEL.	UND	30		
8	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGENIO - CORPO EM LATAO CROMADO; MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES; BOTAO DE REGULAGEM. ESPECIFICACOES TECNICAS: PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75 KGF/CM2 (BAR); ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM; CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: NORMAS ABNT; PRESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM2 (BAR) REGULAVEL.	UND	15		
9	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, TAMPAS EM POLIPROPILENO/NYLON, BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO, FRASCO COLETOR EM VIDRO OU POLICARBONATO, CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML, CONEXOES CONFORME NORMAS ABNT.	UND	5		
10	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGENIO COM CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML	UND	50		
11	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO - CAPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO, ROSCA MACHO 1/4" NPT AMARELA, CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906. EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO.	UND	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

12	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - CAPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO.	UND	25		
13	TOMADA DUPLA C/VALVULA AR COMPRIMIDO	UND	5		
14	TOMADA DUPLA COM VALVUAL PARA OXIGENIO	UND	2		
15	FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR (AZUL)	UND	50		
16	FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIA E VIRUS	UND	50		
<b>LOTE 20</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M EM ROLO	RL	25		
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M BOBINA DE PAPEL	RL	25		
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	RL	25		
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M ROLO	RL	25		
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100M BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 40CM X 100M EMBALADO CONFORME PRAXES DO FABRICANTE CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO	RL	10		
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CM X 100M C	RL	10		
7	PAPEL GRAU CIRURGICO CIRURGICO 7CM X 100M C	RL	10		
8	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 50CM X 50M	RL	5.000		
9	PAPEL PARA ECG SANFONADO APRESENTACAO EM PACOTE MEDIDA 215 X 280 MM X 100 FLS (UND)	PCT	10		
10	PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MODELO T180 EM ROLO 216 MM X 30 METROS	ROLO	50		
11	BOBINA PAPEL TERMOSENSÍVEL BRANCO 58MM X 15M X 40MM, NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE USO CARDIOVERSOR DUALMAX E TAMBÉM PARA REGISTRO DE ECG DOS PACIENTES PÓS PROCEDIMENTO DE CARDIOVERSÃO.	UND	10		
12	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO 100MM X 30M	UND	50		
13	SACO MATERIAL PLASTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE APLICACAO ACONDICIONAMENTO ALTURA 25CM X LARGURA 18CM ESPESSURA 0,06 ROLO COM 500 SACOS	ROLO	10		
14	SACO MATERIAL PLASTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE APLICACAO ACONDICIONAMENTO ALTURA 60CM X LARGURA 40CM ESPESSURA 0,06 ROLO COM 500 SACOS	ROLO	40		
15	SACO PLATICO PE 6X24 X 0,06MC	UND	500		
<b>LOTE 21</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SEM DENTE INOX 14 CM	UND	10		
2	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 30CM	UND	10		
3	PINCA CHERRON 24CM INOX (UND)	UND	10		
4	PINCA DISSECCAO 14CM C SERRILHA ANATOMICA INOX	UND	10		
5	PINCA DISSECCAO COM DENTE DE RATO 14CM INOX	UND	10		
6	PINCA KELLY CURVA 14CM INOX	UND	10		
7	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

8	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX (UND)	UND	10		
9	PINÇA MAGIL ADULTO 25 CM	UND	10		
10	PINÇA MAGIL INFANTIL 15 CM	UND	10		
11	PINÇA POZZI	UND	10		
12	PINÇA POZZI COLO 25 CM.	UND	10		
13	TESOURA MAYO CURVA 14 (15) CM INOX	UND	20		
14	TESOURA MAYO RETA 14 (15) CM INOX (UND)	UND	20		
15	ALICATE PARA CORTAL ANEL - COM TAMANHO APROXIMADO DE 5 X 16 X 2,5CM, DISCO DE CORTE COM 20 MM DE DIÂMETRO, ACIONAMENTO DO DISCO DE MODO MANUAL, FABRICADO EM AÇO	UND	10		
<b>LOTE 22</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERINGA 01ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTAVEL	UND	1.000		
2	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13X3,8MM TUBERCULÍNICA LUER LOCK.	UND	40.000		
3	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA BICO SLIP	UND	500		
4	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM BICO	UND	25.000		
5	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM BICO	UNID	1.000		
6	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO	UND	25.000		
7	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UND	5.000		
8	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UND	25.000		
9	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA COM 1ML 13X4,5	UNID	1.000		
10	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML COM AGULHA 8MM ACOPLADA.	UND	1.000		
11	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX PARA APLICAÇÃO DE SOMATROPINA COM 1ML, COM AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO E 0,25MM DE DIÂMETRO.	UNID	1.000		
<b>LOTE 23</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA	UND	100		
2	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 COM VÁLVULA	UND	100		
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA	UND	100		
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VÁLVULA	UND	500		
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VÁLVULA	UND	500		
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA	UND	500		
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VÁLVULA	UND	500		
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COM VÁLVULA	UND	500		
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNID	1.000		
10	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTON MIC-KEY (GASTROSTOMY FEEDING TUBE) 20 FR 1,0 CM	UND	20		
11	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC - KEY 18F X 1,5 CM	UNID	12		
12	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC – KEY 18F X 2,5 CM	UND			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

13	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MICKEY 14F X 1,5 CM	UNID	12		
<b>LOTE 24</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA FOLEY 2 VIAS 30-CC Nº 12 COM BALAO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	200		
2	SONDA FOLEY 2 VIAS 30-CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	300		
3	SONDA FOLEY 2 VIAS 30-CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	500		
4	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	300		
5	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	100		
6	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	100		
7	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 24 COM BALÃO	UND	100		
8	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5CC Nº 08 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
9	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5CC Nº 10 COM BALAO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
10	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 18 COM BALÇAO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
11	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
12	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 24 COM BALÃO	UND	50		
13	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 12 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
14	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
15	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
16	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
17	SONDA FOLEY 3 VIAS 30CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
18	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
19	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
20	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50		
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50		
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50		
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50		
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50		
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	50		
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	150		
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	150		
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	150		
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	150		
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	150		
31	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08FR 100CM	UND	50		
32	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12FR 120CM	UND	200		
33	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 04	UND	50		
34	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

			50		
35	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 08	UND	50		
36	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	50		
37	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	50		
38	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 14	UND	50		
39	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 16	UND	50		
40	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 18	UND	50		
41	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 20	UND	50		
<b>LOTE 25</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO NR 7,5	UND	100		
2	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UND	10		
3	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UND	10		
4	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UND	10		
5	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UND	10		
6	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UND	10		
7	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	UND	10		
8	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UND	30		
9	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UND	50		
10	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UND	100		
11	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UND	100		
12	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UND	50		
13	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	UND	50		
14	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	UND	50		
15	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0	UND	20		
16	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	UND	20		
17	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	UND	20		
18	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	UND	20		
19	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	UND	20		
20	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5	UND	20		
21	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	UND	50		
22	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5	UND	50		
23	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,0	UND	50		
24	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,5	UND	50		
25	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	500		
26	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	UND	100		
27	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

28	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UND	400		
29	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	5.000		
30	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UND	300		
31	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	UND	300		
32	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18	UND	100		
33	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 06, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	500		
34	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	500		
35	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	500		
36	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	1.000		
37	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500		
<b>LOTE 26</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	FRS	30		
2	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	FRS	30		
3	ALCOOL ETILICO GEL, HIGIENIZADOR, ANTISSEPTICO, TEOR ALCOÓLICO 70%, FRASCO DE 500 ML.	FR	300		
4	ALCOOL ETILICO GEL, HIGIENIZADOR, COM TEOR DE 70%, ANTISSEPTICO, GALAO DE 5 LITROS	GAL	60		
5	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70 % FRASCO DE 1000ML	FRS	2.000		
6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1000ML	FR	30		
7	CLOREXDINE 0,2% AQUOSO 1000ML	FRS	150		
8	CLOREXIDINE 0,2% AQUOSO 1000ML	FRS	20		
9	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	FRS	400		
10	CLOREXIDINE DIGLICONATO, 0,12% ANTISSÉPTICO BUCAL, SEM ÁLCOOL E SEM SABOR, FRASCO COM 250ML (REFERÊNCIA PERIOGARD) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	FR	20		
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRS	200		
12	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - neutro com glicerina, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 5000 ml, com tampa rosca com lacre e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	FRS	16		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

13	FORMOL 10% 1000ML	FRS	50		
14	GLURATALDEIDO 2%, FRASCO COM 1 LITRO, DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR.	FRS	5		
15	HIPOCLORITO ESTABILIZADO A 4% 1 LITRO	FRS	5		
16	HIPOCLORITO ESTAILIZADO A 4% 5 LITROS	GALÃO	10		
17	HIPOCLORITO SÓDIO 1% 1000ML	FRS	3.000		
18	LUGOL 2% 1000ML	FRS	50		
19	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000ML	FRS	50		
20	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1000ML	FRS	50		
21	POVIDINE TOPICO 1000ML	FRS	50		
22	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRS	30		
23	SOLUÇÃO DE PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA), É UM COMPOSTO QUÍMICO UTILIZADOS EM PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, ANTISSEPTICO E ANTIMICROBIANO, FRASCOS 100ML	FRS	300		

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE 100 UNIDADES	PCT	2.000		
2	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250ML	UND	300		
3	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	UND	300		
4	CLAMP UMBILICAL ESTERIL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE .	UND	100		
5	CONECTOR EM Y PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, SEM FURO, AUTOCLAVÁVEL, EM POLICARBONATO, PARA USO NO CIRCUITO DE VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DIXTAL	UND	10		
6	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA DE CANULADOS: ESCOVA, NYLON, AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, CERCA DE 12MM X 5MM X 50MM (APROX.)	UND	20		
7	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	5.000		
8	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5.000		
9	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE)	CX	1.000		
10	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UND	1.000		

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA 24 HORAS PARA AUTO CLAVE, APRESENTAÇÃO UNITÁRIA (UND)	UND	500		
2	INDICADOR QUÍMICO VAPOR CLASSE 6	UND	500		
3	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, BOWIE & DICK	UND	500		
4	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ	UND	5.000		
5	LANCETA EM MATERIAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CX	100.000		
6	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR 21 G PARA PUNÇÃO INDOLOR, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, FORMATO UNIVERSAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COMA NR 32 APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE 100 UNIDADES	CX	20		
7	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA, COMPATÍVEL PARA LANCETADOR SOFTCLIX – 200 UNIDADES (REFERÊNCIA ACCU-CHEK SOFTCLIX) ** NECESSÁRIO SER DE	CX	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

REFERÊNCIA.					
8	LANCETAS PARA LANCETADOR (REFERÊNCIA ACCU-CHEK FAST CLIX 100+2 LANCETS) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	CX	20		
9	TIRAS TESTE GLICOSE SANGUE ON CALL PLUS II MEDLEVENSOHN	UND	100.000		
10	MEDIDOR DE GLICEMIA OGM-171 MEDLEVENSOHN	UND	300		
<b>LOTE 29</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UND	3.000		
2	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UND	1.000		
3	ESPÉCULO VAGINAL TAM G COLLIN ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	500		
4	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM	UND	800		
<b>LOTE 30</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA ORGANIZADORA 20L- TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVE NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. CERTIFICAÇÃO : INMETRO.	UND	25		
2	CAIXA ORGANIZADORA 30L- TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVE NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 30 LITROS. CERTIFICAÇÃO : INMETRO	UND	25		
3	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP COMPATIVEL COM MONITOR DIXTAL DX2022	UND	5		
4	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP PARA OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT100 RECARREGÁVEL MD	UND	5		
5	SENSOR DE OXIMETRO NEONATAL Y P DIXTAL 2022	UND	5		
6	SENSOR PARA DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO DE GLICOSE – (REFERÊNCIA FREESTYLE LIBRE) NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	10		
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100		
8	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO: DISPENSA CONTATO NA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO	UND	20		
9	TERMOMETRO GELADEIXA MIN/MAX COM CABO	UND	30		
<b>LOTE 31</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	FRS	100		
2	CREME DE BARREIRA DURAVEL, TUBO CONTENDO 28 GRAMAS (REFERÊNCIA 3M CAVILON) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	TB	10		
3	FIXADOR CELULAR PARA LAMINA PAPANICOLAU SPRAY	UND	100		
4	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR TIRAS DE ESPUMA INTERNA DS28 X 5 MM RECOBERTA COM TECIDO ACOLCHOADO, ATÓXICO, ANTI ESCARAS, HIPOALERGÊNICO COM VELCRO EM 100% POLIAMIDA (PA) NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. (REFERENCIA TRAQUEOLOK COD: 02TI20) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	100		
5	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, APRESENTAÇÃO BSNAGA COM 85G. (REFERÊNCIA: SAF-GEL//CASEX ALLY GEL) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	TUBO	10		
6	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GAL	10		
7	GEL PARA ULTRASSOM FRASCO COM 100 ML	FRS	500		
8	IODOFORMIO PO 10G	FR	5		
9	PÓ DE ESTOMA (HOLLISTER)	FR	5		
10	PO DE ESTOMA FRASCO COM 28,3 GRAMAS.	FR	5		
11	PÓ DE ESTOMA FRASCO COM 28,3 GRAMAS.	FR	5		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

12	SPRAY BARREIRA PARA PROTECAO DA PELE PERIESTOMA 50ML PARA PROTECAO DA PELE AO REDOR DOS ESTOMAS INTESTINAIS OU URINARIOS.	FR	5		
13	PASTA PROTETORA DE PELE PARA BOLSA DE COLOSTOMIA 56,7 GRAMAS - (REFERÊNCIA CONVATEC) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	5		
<b>LOTE 32</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL HIDROCOLOIDE PLANO, CERAMIDAS ADAPT 48 MM (REFERENCIA HOLLISTER - 8805) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	10		
2	ANEL MOLDAVEL DE BARREIRA (REFERENCIA HOLLISTER - COMPATIVEL COM A BOLSA E A BASE MODELO NEW IMAGE CERAPLUS) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	10		
3	BANDAGEM ELÁSTICA 5M X 5CM. (REFERÊNCIA THERAPY TEX OU ACU-TAPE) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	ROLO	30		
4	BANDAGEM TRIANGULAR G (2,00 X 1,40 X 1,40 M )	UND	50		
5	BANDAGEM TRIANGULAR M (1,40 X 1,00 X 1,00 M )	UND	50		
6	BANDAGEM TRIANGULAR P (0,70 X 0,70 X 1,00 M )	UND	50		
7	BATERIA PARA EQUIPAMENTO FRX PHILIPS - BATERIA M5070A PARA DESFIBRILADOR HEARTSTART & FRX, MARCA PHILIPS, VEDADA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS DE LÍTIO. DURABILIDADE DE 5 ANOS	UND	1		
8	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	UND	50		
9	BRACADEIRA DE 2 VIAS PNI PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DIXTAL, COMPATIVEL COM DX5 2023, DX 2020, DX 2021, DX2022, DX 2022+	UND	5		
10	BRAÇADEIRA PNI 01 VIA E CONECTORES COMPATÍVEL MONITOR HP PHILIPS - MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS; 01 UNIDADE BRAÇADEIRA/MANGUITO-1 VIA TAMANHO SFULTO CIRCUNFERÊNCIA DE 25 A 35 CM, ISEENTO DE LÁTEX; 01 UNIDADE CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO CPO2	UND	5		
11	CABO DE ECG PARA APARELHO PHILIPS PAGERWRITER TC10, CABO UTILIZADO NOS APARELHOS ELETROCARDIOGRÁFOS PHILIPS, 10 VIAS, DISPONÍVEL COM CONECTORES TIPO BANANA, JACARÉ E NEO PINCH.	UND	5		
12	CABO DE MONITORIZACAO DE PACIENTE COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS EFFICIA, CABO UTILIZADO NOS MONITORES CARDÍACOS PARA MONITORIZAÇÃO PARA CUIDADOS DE ENFERMAGEM NO SETOR DE EMERGÊNCIA E PACIENTES INTERNADOS OU EM OBSERVAÇÃO; 03 CABOS DE MONITORIZAÇÃO.	UND	5		
13	CADARÇO PARA AMARRAR ENTUBAÇÃO	UND	100		
14	CADARCO SARJADO PARA FIXACAO DE TRAQUEOSTOMIA 14 MM X 10 M	UND	30		
15	CANETA PARA ELETROCARDÍOGRAFO	UND	10		
16	CICUITO COMPLETO PARA RESPIRADOR DIXTAL 3012	UND	5		
17	CINTO ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO DE BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL/URINARIO, MEDIDA DE 40 CM A 120 CM, LAVAVEL, ANTI-ALERGICO.	UND	10		
18	COMPRESSA CIRURGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM	UND	1.000		
<b>LOTE 33</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DRENO COLETOR DE AGUA PARA CIRCUITO RESPIRADOR DIXTAL	UND	10		
2	DRENO TÓRAX 10 FR	UND	30		
3	DRENO TÓRAX 36 FR	UND	30		
4	ESPAÇADOR COM MÁSCARA VALVULADO PARA USO INDIVIDUAL ADULTO E INFANTIL	UND	100		
5	FIBRA DE LIMPEZA TIPO ESPONJA DE FACE ÚNICA: FIBRA DE LIMPEZA, TIPO ESPONJA DE FACE ÚNICA, NÃO ABRASIVA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, TAMANHO APROXIMADO 10 x 26CM.	UND	50		
6	KIT RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO COMPATÍVEL COM AMBÚ PROTEC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500ML, BALÃO EM SILICONE BÁSICO, POSSUI EXTENSÃO (TUBO), AMBU NÃO INCLUSO.	UND	10		



7	LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESGATE E EMERGÊNCIA - PARA MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CAPAZ DE SUPORTAR DE 180KG À 200KG. PRODUZIDA EM NYLON ,ALTAMENTE RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA, IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA SER DOBRADA, COM TIRAS DE REFORÇO DE 50MM E 6 À 8 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1CM X 154CM X 82CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UND	20		
8	MACA SCOOP - DO TIPO TESOURA, CONCHA COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 2M X 0,45CM X 8,5CM, DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 4KG, SER CONFECCIONADO EM TUBOS E PLACAS DE ALUMÍNIO, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 180KG	UNID	1		
9	PERA DE SUCCAO EM LATEX PARA ELETRODO PRE CORDIAL DE EQUIPAMENTO E.C.G (UND)	UND	25		
10	PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (FILTRO HME)	UNID	20		
11	PORTA AGULHA DE HEGAR (UND)	UND	20		
12	PROTETOR SOLAR FPS 30 – 120ML	FRS	50		
13	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML TOPICA SPRAY FR	FRS	500		
14	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 12- SISTEMA DE SUCCÃO	UND	10		
15	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 14- SISTEMA DE SUCCÃO	UND	10		

**5.2.** A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 2.570/2023, e objetiva atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**6.1.** O critério de julgamento aplicado ao presente certame licitatório será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**7.1.2.** Os Lotes/Grupos de itens são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala.

## 7. DA VIGÊNCIA:

**7.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por até igual período, desde que estejam os detentores cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.1.** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados serão renovados proporcionalmente, até o limite do quantitativo original.

**7.1.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.



## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**8.1.** A unidade gerenciadora ao utilizar-se do presente registro de preços, de acordo com a sua necessidade, e após a indicação prévia de recursos para tal, autorizará ao(s) beneficiário(s) do registro para o efetivo fornecimento dos materiais, que ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da L.F. nº 14.133/21.

**8.1.1.** O prazo de entrega dos materiais decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da ARP (previsto no subitem 8.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.** As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da ARP.

**8.3.** O detentor está sujeito à fiscalização de seu material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Registro de Preços, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem compatíveis com as especificações ajustadas.

**8.4.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**8.5.** Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que ele se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

## 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

**9.1.** O objeto de que trata o presente Termo de Referência deverá ser fornecido pela contratada à contratante em conformidade com as seguintes definições:

**9.1.1. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, ser providenciada pela Secretaria Municipal de Administração – Depto de Licitações e Contratos.

**9.1.2. LOCAL DE ENTREGA:** Os itens solicitados deverão ser entregues diretamente ao Abastecimento da Saúde, localizado na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 396 – Pedro de Toledo, das 09h00 às 16h00, acompanhada da referida nota fiscal para fins de conferência.

**9.1.3. DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado, mediante pedido devidamente motivado e autorizado pela unidade requisitante, nos termos do artigo 6º, Inc. XVII da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**10.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

**10.2.** As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento de



**10.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.5.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

**10.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE (CONTRATANTE) E DO DETENTOR DA ATA (CONTRATADO):**

**11.1.** Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preços.

**12.1.2.** Celebrado o contrato ou emitida a Autorização de Fornecimento em decorrência da ARP, os órgãos e entidades gerenciadores e participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas neste Termo de Referência, no edital da licitação e em todos os demais instrumentos jurídicos relacionados ao certame licitatório.

### **11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**11.2.1.** São obrigações do Contratante:

**11.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

**11.2.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**12.2.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto



fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**12.2.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**12.2.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

**12.2.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**12.2.9.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**12.2.10.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.2.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**11.3.** Com relação à obrigação delineada no subitem 12.2.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

#### **11.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**11.4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.4.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.4.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.4.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



**11.4.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**11.4.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**11.4.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**11.4.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**11.4.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**11.4.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**11.4.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**11.4.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

**11.4.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**11.5.** Com relação à obrigação delineada no subitem 12.4.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipóteses e em que deverá indicar o empregado que preencherá as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

### **12.1. DO VALOR**

**12.1.1.** Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva aquisição, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

**12.1.2.** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, marcas, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas,



relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

## 12.2. DO PAGAMENTO

**12.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação e atesto das Notas Fiscais ou instrumento de cobrança equivalente.

**12.2.2.** Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

**12.2.3.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**12.2.3.1.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 11.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**12.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº14.133, de 2021.

**12.2.6.** A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrência sim peditivas indiretas).

**12.2.7.** Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**12.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.2.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**12.2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



### 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

#### 13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**14.2.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

**14.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**14.2.3** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores.

**14.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

**14.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.2.6-** A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

**14.2.7.** Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de Materiais Médicos, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE.; assim considerados 50% da quantidade estimada de cada lote que a licitante participar.

**14.2.8** Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA.

**14.2.9.** Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

**14.2.10.** Comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

**14.2.11.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**14.2.12.** Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, eles também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

**14.2.13.** Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

**14.2.14** Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

**14.2.15.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

**14.2.16.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**14.2.17.** - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

**14.2.18.** - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:



ILC – Ativo Circulante  
Passivo Circulante

IE – Passivo Circulante+ Passivo Exigível a Longo Prazo  
Ativo Total

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

14.2.19. - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

14.2.20. - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.2.21. - As empresas, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.22. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

14.2.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2.24. Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal, conforme o caso, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

14.2.25. Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014

14.2.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

14.2.27. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

14.2.28. Prova de regularidade trabalhista mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente através do site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), para comprovar a regularidade de débitos perante a Justiça do Trabalho.

14.2.29. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.2.30. O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

### 13.3. DOS LAUDOS / CERTIFICAÇÕES

**13.3.1.** Comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe.

**13.3.2.** Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente, compatível com o objeto licitado. Na desobrigação deste item, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.



**13.3.3.** Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária compatível com o objeto licitado.

**13.3.4.** Registro dos produtos que pretende oferecer junto ao Ministério da Saúde.

**13.3.5.** As empresas declaradas vencedoras provisórias dos lotes deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item conforme especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação inserida no CHAT pelo Sr. Pregoeiro.

**13.3.6.** Os prazos constantes do item 14.3.5 poderão ser prorrogados, a critério do Pregoeiro, mediante solicitação devidamente fundamentada, incluída no CHAT pelo interessado.

**13.3.7.** 5.2.3. A amostra deverá ser apresentada juntamente com o Protocolo de entrega e deverá ser identificada com a razão social da licitante, CNPJ e o respectivo item, a mesma será retida pela administração e servirá para eventuais comparações no ato da entrega do material.

**13.3.8.** 5.2.4. A Comissão técnica designada para avaliação das amostras expedirá o LAUDO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO, fundamentado OBJETIVAMENTE nas especificações do presente Termo de Referência, indicando a aprovação ou eventual reprovação do produto apresentado, podendo valer-se de laboratório devidamente acreditado, a seu critério, para a avaliação do material.

**13.3.9.** 5.2.5. No caso de reprovação da amostra, a proposta da licitante será julgada desclassificada face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocada a licitante detentora do menor preço subsequente para, após a verificação dos requisitos habilitatórios e necessária negociação de preços, apresentar amostra em igual prazo

## 14.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

**14.7.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo que constará em edital.

**14.7.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

**14.7.3.** Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, nos termos do modelo que constará em edital.

**14.7.4.** Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

**14.8.5.** Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.



## **14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**14.1.** Será procedida pela unidade contratante a designação de agentes públicos para atuarem como Fiscal e Gestor dos contratos que sobrevierem deste certame licitatório, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 2.570/2023).

### **14.2. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**14.2.1.** Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de Fiscal do(s) Contrato(s).

**a-)** acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

**b-)** recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;

**c-)** verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;

**d-)** manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

**e-)** consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

### **14.3. DA GESTÃO CONTRATUAL**

**14.3.1.** Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado Gestor do(s) Contrato(s).

**a-)** acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

**b-)** ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

**c-)** executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para,



ao final, promover a publicidade desses atos;

**d-)** expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

**e-)** encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato:

**f-)** atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

**g-)** manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

**h-)** dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

**i-)** verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

**j-)** executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

**k-)** emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

**14.4.** Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento Municipal por meio da seguinte dotação orçamentária, ou de outras, cuja indicação poderá ser realizada pela unidade requisitante quando da emissão da Autorização de Fornecimento:

1. Despesas órgão: 10.301.0109.2033 = Ficha 93: 3.3.90.30.00, Fonte 01;
2. Despesas órgão: 10.301.0109.2033 = Ficha 94: 3.3.90.30.00, Fonte 02;
3. Despesas órgão: 10.301.0109.2033 = Ficha 95: 3.3.90.30.00, Fonte 05.



## **16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 4.465.300,55**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 6.1



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

## PROPOSTA

PROCESSO Nº 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde I e II do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, destinadas ao atendimento ao público, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, para o município de PEDRO DE TOLEDO/SP, conforme Termo de Referência.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

TELEFONE

EMAIL

ENDEREÇO

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 0,45	UND	1.000			
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 0,55	UND	100			
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,70	UND	1.000			
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 0,80	UND	100			
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,70	UND	4.000			
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 0,80	UND	30.000			
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 1,20	UND	30.000			
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE APLICACAO DE INSULINA 4MM X 0,23MM 32 G, MATERIAL DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE NANO) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UND	50			
9	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 5MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (REFERÊNCIA BD ULTRA FINE) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	CX	10			
10	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 8MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (REFÊNCIA BD ULTRA FINE) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	CX	10			
11	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 X 15	UND	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

12	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 X 40	UND	1.000			
<b>LOTE 2</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 10M	RL	4.000			
2	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 10M	RL	4.000			
3	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 10M	RL	2.000			
4	ATADURA CREPE 13F 10CM X 1,8M	UND	4.000			
5	ATADURA CREPE 13F 15CM X 1,8 M	UND	4.000			
6	ATADURA CREPE 13F 20CM X 1,8M	UND	1.000			
7	ATADURA GESSADA 08CM	RL	100			
8	ATADURA GESSADA 10CM	RL	1.200			
9	ATADURA GESSADA 15CM	RL	1.200			
10	ATADURA GESSADA 20CM	RL	1.000			
11	ATADURA RAYON 7,5CM X 5M	RL	50			
12	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15CM	UND	500			
13	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM, HIDROFILIZADA, EM ALGODAO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 11 FIOS POR CM <sup>2</sup> , SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 8 DOBRAS UNIFORMES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAO E PROCEDENCIA	PCT	1.000			
14	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM PACOTE 10 UNIDADES	PCT	25.000			
15	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	1.000			
16	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5CM COM 500 UNIDADES	PCT	50			
17	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS	UND	150			
18	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RL	500			
<b>LOTE 3</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENAVEL TAMANHO 50 (REFERENCIA KARAYA) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	100			



2	BOLSA PARA MATERIAL DE APH - BOLSA SEMIRRIGIDA PARA ACONDICIONAMENTO COMPLETO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), DEVERER CONFECCIONADA EM NYLON NA COR VERMELHA, A PROVA D'ÁGUA. EXTERNAMENTE DEVE POSSUIR ABERTURA COMPLETA 180°, FECHO COM ZÍPER DUPLO, DEVE SER RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA A GUARDA DE MATERIAIS, COM COMPARTIMENTO TIPO BOLSA NO INTERIOR PARA GUARDA DE ESFIGMOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS E INSTRUMENTOS. DEVE POSSUIR 2 GRANDES BOLSOS LATERAIS E 2 PEQUENOS BOLSOS NAS EXTREMIDADES. O BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR A CRUZ DA VIDA EM TAMANHO ADEQUADO E CENTRALIZADO, E SER COMPARTIMENTADO POSSUINDO SISTEMA DE ELÁSTICO. O OUTRO BOLSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR UMA FAIXA REFLETIDA DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO, SENDO UM BOLSO INTEIRIÇO. OS BOLSOS DAS EXTREMIDAS DEVEM POSSUIR FAIXAS REFLETIDAS DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A BOLSA DEVE SER PROVIDA DE ALÇAS PARA MÃO E OMBRO. NA PARTE DE BAIXO DEVE POSSUIR PEZINHOS PARA PROTEÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DE 26 CM, COMPRIMENTO DE 52CM E LARGURA DE 41 CM	UND	20			
3	BOLSA PARA UROSTOMIA , TRANSPARENTE, DRENAVEL, SISTEMA 2 PECAS, TAMANHO 50 MM	UND	50			
<b>LOTE 4</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0 (não padrão no UPA)	UND	12			
2	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1 (não padrão no UPA)	UND	12			
3	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2	UND	40			
4	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3	UND	50			
5	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4	UND	50			
6	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5	UND	50			
7	CÂNULA DE SILICONE PARA TRAQUEOSTOMIA 8/55 . (REFERÊNCIA: ATOS MEDICAL) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	5			
<b>LOTE 5</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 16-AMARELO	UND	50			
2	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 19-VERDE	UND	50			
3	CATETER CENTRAL LONGA INTRACATH N 22-AZUL	UND	50			
4	CATETER DUPLO – LÚMEN 7F X 20CM	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NEONATAL 24G X 0 56	UND	20			
6	CATETER INTRODUTOR BOUGIE	UND	20			
7	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM 1UN	UND	300			
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	2.000			
9	CATETER VENOSO MEDIA PERMANENCIA 14G (UND)	UND	400			
10	CATETER VENOSO MEDIA PERMANENCIA 16G (UND)	UND	400			
11	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 18G	UND	400			
12	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 20G	UND	2.000			
13	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 22G	UND	15.000			
14	CATETER VENOSO MÉDIA PERMANÊNCIA 24G	UND	20.000			
15	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 4	UND	50			
16	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 5	UND	50			
17	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 6	UND	50			
18	CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA URIPEN NÚMERO 7	UND	50			
<b>LOTE 6</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO G	UND	200			
2	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO M	UND	20			
3	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO NEONATAL	UND	20			
4	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO P	UND	20			
5	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO GG	UND	200			
6	COLAR CERVICAL TIPO FECHAMENTO REGULAVEL TAMANHO PEQUENO(PP) CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO MATERIAL DO SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO (UND)	UND	15			
7	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MINIMA DE 1 5MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO E REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO EVA ETIL VINIL ACETATO ESPECIAL FECHO EM VELCRO DE 0 5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBEM UM BOTAO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR NUCA POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPACAO E VENTILACAO DA NUCA NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL FERRO ALUMINIO OS BOTOES SAO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIOTRANSAPARENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM	UND	20			



	ALTURA ANTERIOR E POSTERIOR 14 CM ABERTURA FRONTAL 7 5 X 10 CM					
8	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESURA MINIMA DE 1 5MM PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO E REVESTIDA DE ESPUMA MACIA TIPO EVA ETIL VINIL ACETATO ESPECIAL FECHO EM VELCRO DE 0 5 MM EM UM DOS LADOS POSSUI TAMBEM UM BOTAO PRETO QUE PERMITE A MONTAGEM BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR NUCA POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPACAO E VENTILACAO DA NUCA NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A APALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL FERRO ALUMINIO OS BOTOES SAO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIOTRANSFERENCIA MEDIDAS CIRCUNFERENCIA 40 A 56 CMM ALTURA ANTERIOR 12 CM POSTERIOR 14 CM ABERTURA FRONTAL 5 X 10 CM (UND)	UND	20			
9	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, TAMANHO AJUSTÁVEL COM POSSIBILIDADE DE 12 REGULAGENS, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) NÃO POROSA E NÃO ABSORVENTE, FECHO VELCRO E VELCRO EXTRA PARA AJUSTE DE PESCOÇOS FINOS ; 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, ABERTURA FRONTAL PERMITINDO A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, MATERIAL E BOTÕES QUE PERMITEM A RADIO TRNASFERÊNCIA, TRAVA DE REGULAGEM QUE PERMITEM O AJUSTE POR IGUAL ATRAVÉS DA CREMALHEIRA INTERNA E BOTÃO DE SEGURANÇA QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DA REGULAGEM. TAMANHO INFANTIL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10			
10	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA - TAMANHO 86 X 10 CM - G - VERDE	UND	50			
11	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA - TAMANHO 120 X 12 CM - GG - AMARELO	UND	50			
12	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA - TAMANHO 30 X 8 CM - PP - ROXO	UND	50			
13	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA - TAMANHO 53 X 8 CM - P - AZUL	UND	50			
14	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO - EVA - TAMANHO 63 X 9 CM - M - LARANJA	UND	50			
15	TALA METÁLICA 12MM X 180MM	UND	100			
16	TALA METÁLICA 16MM X 180MM	UND	100			
17	TALA METÁLICA 19MM X 250MM	UND	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

18	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 210 X 140 CM	UND	100			
19	BASE PARA IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA HEAD BLOCK 25X16X9 CM - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEAVEL PROPICIA IMOBILIZACAO PARA CABECA E REGIAO CERVICAL CONTEM TIRANTES DE FIXACAO PARA TESTA E QUEIXO COM PONTOS PARA VERIFICACAO DE SAIDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO TAMANHO ADULTO	UND	10			
20	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO, RESISTENTE À IMPACTOS, ANATÔMICO, CONSTITUIDO DE BASE A SER FIXADA NA PRANCHA DE 40X25CM, BLOCOS LATERAIS FIXADOS NA BASE DE APROXIMADAMENTE 25X16X9 COM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE FLUIDOS, PRODUTO IMPERMEAVEL, CONSTITUIDO DE 5 PEÇAS (1 BASE, 2 BLOCOS LATERAIS, 1 TIRANTE PARA TESTA E 1 TIRANTE PARA QUEIXO) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. TIRANTE DE TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL.	UND	10			
21	CINTO TIRANTE ( KIT C/ 3 CINTOS DE SEGURANCA VERM /AMAR /PRETO)- SAMU(KIT)	KIT	10			
22	MOCHILA DE TRAUMA NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA SAMU 192, NO TAMANHO GRANDE (VAZIA), CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEABILIZADA, POSSUI ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO EM ZÍPER, POSSUI DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO UM PARA ACONDICIONAR MATERIAL DE MOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES CERVICAIS, BANDAGEM TRIANGULAS, ETC E OUTROS PARA KITS (DE VIAS AÉREAS, PARA QUEIMADURAS, ACESSO VENOSO, ETC E NESTE LOCAL OUTROS COMPARTIMENTS PEQUENOS TIPO BOLSA NO INTERIOR COM LONA E MATERIAL TRANSPARENTE FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR E ZÍPER.		10			
<b>LOTE 7</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCOTANTE 13L CAIXA COLETORA PARA LIXO HOSPITALAR	UND	1.000			
2	COLETOR DE URINA ( SEM EXTENSOR) DE PERNA 500ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO; PNEUMÁTICO; SISTEMA FECHADO ; CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM; TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA ( COM REGULAGEM); TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO À GAS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	300			
3	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	UND	2.000			
4	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML	UND	3.000			
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

6	COLETOR PARA ESCARRO 80ML	UND	1.000			
7	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UND	1.000			
8	TUBO DE LÁTEX N.200 (METRO)	M	100			
9	TUBO DE SILICONE 204 : DIAMETRO INT/EXT 6MM X 12MM. 15 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZAVEL EM EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, SECREÇÃO, DRENAGEM E SUCCÇÃO, ATÓXICA, NÃO CONTEM LÁTEX, ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL MÁX 127° - 15 MIN), MATERIAL EM SILICONE.	UND	20			
10	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA 8,5ML	UND	100			
11	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA 4 ML	UND	100			
12	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA EDTA K2 2ML	UND	10			
13	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA EDTA K3 2ML	UND	100			
14	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA VERDE PARA TESTE IGRA 9ML	UND	100			
15	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA VERMELHA 10ML	UND	100			
<b>LOTE 8</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO, FORMATO QUADRADO, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, HIPOALERGENICO, NÃO ADERENTE, ESTERIL, ATOXICO E FLEXIVEL	UNID	20			
2	CURATIVO DE ESPUMA PARA TRAQUEOSTOMIA 9CM X 9 CM. (REFERÊNCIA: ALLEVYN TRACHEOSTOMY) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	10			
3	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10 X 10 CM	UND	20			
4	CURATIVO EM PLACA DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA 15 X 15 CM	UND	10			
5	CURATIVO HIDROCOLOIDE GEL ALGINATO 85G	TB	20			
6	CURATIVO HIDROFIBRA 15 X 15 CM COM PRATA (REFERÊNCIA CURATEC SILVER IV) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UND	20			
7	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	1.000			
8	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 1,6MM X 50M	UND	1.000			
9	FITA ADESIVA ELÁSTICA NO FORMATO C (REFERENCIA BRAVA COLOPLAST) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	50			
10	FITA ADESIVA ELÁSTICA NO FORMATO Y (REFERENCIA BRAVA COLOPLAST) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	50			
11	FITA HIPOALERGENICA MICROPORE 10CM X 10M COM CAPA	UND	100			
12	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 12,5MM X 10M	UND	200			
13	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25MM X 10M	UND	500			
14	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50MM X 10M	UND	1.000			
<b>LOTE 9</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

		O	CONSUMO			
1	DISPOSITIVO INTRA UTERINO C/ COBRE TCU 380A - DIU	UND	300			
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO "SCALP" 23G DESCARTAVEL	UND	12.000			
3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 25G - SCALP (UND)	UND	4.000			
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N 27G - SCALP (UND)	UND	500			
5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19G - SCALP	UND	500			
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21G - SCALP	UND	3.000			
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA COLETA À VACUO 23G DE ACORDO COM A NB32	UND	500			
<b>LOTE 10</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	EQUIPO FOTOSENSIVEL MACROGOTAS CAM FLEX	UND	1.000			
2	EQUIPO INFUSÃO SANGUE MACRO CAM FLEX DUPLA	UND	50			
3	EQUIPO MACROGOTAS CAM FLEX	UND	15.000			
4	EQUIPO MICROGOTAS CAM FLEX PARA INFUSAO PINÇA ROL (UN)	UND	500			
5	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVAERSAL FOTOSENSIVEL - CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL DE COR ALARANJADA.TUBO EM PVC DE COR ALARANJADA COM 1,5M; ESTÉRIL; NÃO ATÓXICO; LUER LOCK; PINÇA ROLET; USO ÚNICO; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; GOTEJADOR FLEXÍVEL (20GTAS/1ML); BOLSA PLÁSTICA DE COR ALARANJADA PARA PROTEÇÃO OD FRASCO DE MEDICAMENTO.	UND	300			
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL - TUBO EM PVC DE ALTA ELASTICIDADE DE 2350MM; ESTÉRIL; NÃO ATÓXICO; LUER LOCK; PINÇA ROLET; USO ÚNICO; FILTRO DE PARTÍCULA; INJETOR LATERAL CONVENCIONAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; GOTEJADOR FLEXÍVEL (20GTAS/1ML)	UND	300			
7	EQUIPO PARA CONEXÃO 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA POLIFIX	UND	500			
8	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL MACRO GOTAS, ESTÉRIL, COM CÂMARA FLEXÍVEL E PINÇA ROLETE, ESCALONADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. (REFERÊNCIA DESCARPCK) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	100			
9	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL MACRO GOTAS, ESTÉRIL, COM FILTRO DE AR, COM CÂMARA FLEXÍVEL E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100			
10	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, MACROGOTAS, ESTERIL, COM CAMARA FLEXIVEL, PINÇA ROLETE E CONECTOR LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE	UNID	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

	ESTERILIZACAO E VALIDADE (REFERÊNCIA DESCARPACK) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.					
11	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR COM PONTA PERFURANTE AZUL	UND	200			
12	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 2000ML	UND	30			
13	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM 250ML	UND	25			
14	FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL, FRASCO EM PLÁSTICO TIPO PE, CAPACIDADE DE 300ML, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEM.	UNID	100			
15	FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL, FRASCO EM PLÁSTICO TIPO PE, CAPACIDADE DE 500ML, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEM.	UNID	100			
16	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML (UND)	UND	1.000			
<b>LOTE 11</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	FIO DE SUTURA CAT 3-0 ( CATGUT) (UND)	UND	500			
2	FIO DE SUTURA CATGUT SIM 0-0	UND	100			
3	FIO DE SUTURA CATGUT 5,0 COM AGULHA PEQUENA	UND	100			
4	FIO NYLON PTO 2-0 3/8	UND	500			
5	FIO NYLON PTO 3-0 3/8	UND	7.000			
6	FIO NYLON PTO 4-0 3/8 CIR 45	UND	500			
7	FIO NYLON PTO 5-0 3/8 CIR 45	UND	100			
8	FIO NYLON PTO 6-0 3/8 CIR 45 (UND)	UND	100			
9	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 2,0 CM	UND	300			
10	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 1,5 CM	UND	50			
<b>LOTE 12</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ELETRODO DE PINCA PARA MEMBROS PARA ECG ADULTO TIPO CARDIOCLIP NAS CORES PRETO VERDE AMARELO E VERMELHO COMPATIVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE EQUIPAMENTOS DE ECG . APRESENTACAO JOGO C/ 4 UNIDADES - BRACADERA (JG)	JOGO	30			
2	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL COM GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	3.000			
3	ELETRODO PARA DEFIBRILAÇÃO PARA USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM DEFIBRILADOR PORTÁTIL PHILIPS HEARTSTART FRX 861304. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO	UND	10			



	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4	ELETRODO PRE CORDIAL REUTILIZAVEL PARA ECG ADULTO TIPO PERA COMPOSTO DE PARTE PRATA PERA EM SILICONE COMPATIVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE ECG APRESENTACAO DE JOGO COM 06 UNIDADES	UND	5			
5	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 2700ML (AMBU)	KIT	5			
6	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM MÁSCARA DE SILICONE COM RESERVATÓRIO 5000ML (AMBU)	KIT	5			
7	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MÁSCARA SILICONE COM RESERVATÓRIO 250ML (AMBU)	KIT	5			
<b>LOTE 13</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G	UND	4.000			
2	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P, COM RECORTES NA PERNAS, COM 2 A 4 ELASTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO, CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO TIPO FILME POLIETILENO, COM FAIXA MULTI AJUSTAVEL, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA (REFERENCIA BIG FRAL PLUS INCONTINENCIA INTENSA) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA.	UNID	50			
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EG DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	50			
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA BIG FRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50			



5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA BIO FRAL TENA CONFORT) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50			
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA TENA SLIP ULTRA CARE) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50			
7	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA BIG FRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50			
8	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (REFERÊNCIA: CAPRICO SENSATY PREMIUM) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50			
9	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE	UNID	50			



	COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.(REFERÊNCIA MASTERSOFT) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	50			
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO G, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	50			
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	50			
13	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	UND	400			
14	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	UND	100			
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	UNID	100			
16	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (+ DE 14 KILOS). (REFERÊNCIA PAMPERS CONFORT SEC) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	500			
17	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	UND	500			
18	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	UND	500			
19	ABSORVENTE INTERNO GERIÁTRICO FEMININO	UNID	500			
20	ABSORVENTE MASCULINO, TIPO URINÁRIO MASCULINO, COMPRIMENTO 27,5CM, LARGURA 8,0CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORÇÃO 180ML, MANTA CELULOSE, POLÍMERO, ACRÍLICOS, MATERIAL POLIPROPILENO SUPERIOR, POLIPROPILENO (INFERIOR), TIPO ADESIVO, TERMOPLÁSTICO PROTEGIDO, FITA PAPEL	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

	SILICONIZADO.(REFERÊNCIA DRYMAN ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA)					
<b>LOTE 14</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 21 + CABO	UND	100			
2	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 10 + CABO	UND	100			
3	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 + CABO	UND	1.000			
4	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 12 + CABO	UND	1.000			
5	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 + CABO	UND	1.000			
6	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 + CABO	UND	300			
7	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 ** + CABO	UND	300			
8	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 LAPIDADA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	100			
<b>LOTE 15</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 6,5	PAR	500			
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,0	PAR	800			
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 7,5	PAR	1.000			
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,0	PAR	500			
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO Nº 8,5	PAR	500			
6	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO G	CX	400			
7	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO M	CX	1.000			
8	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO P	CX	1.000			
9	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO EP	CX	1.000			
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAMANHO P	CX	1.000			
11	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G	CX	20			
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M	CX	20			
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P	CX	20			
14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CARTUCHO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	20			



15	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CARTUCHO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	20			
16	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALADAS EM CARTUCHO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CX	20			
17	LUVA TOQUE G. O. PLÁSTICA ESTÉRIL DESC. COM 100 UND	UND	1.000			
18	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAM G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000			
19	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAM M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000			
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAM P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000			
<b>LOTE 16</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO EXXG	UND	10			
2	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO G	UND	10			
3	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO M	UND	10			
4	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO P	UND	10			
5	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO XG	UND	10			
6	MACACAO PROSHIELD LAMINADO BRANCO TAMANHO XXG	UND	10			
7	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) ,MANGA LONGA DE USO ÚNICO, MODELO MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO COM TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, COMPOSIÇÃO:TECIDO NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO, NA GRAMATURA 30G ,ELÁSTICO NAS MANGAS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO 1,40 LARGURA E 1,10 COMPRIMENTO, COR BRANCA	UND	3.000			
8	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL	UND	50			
9	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA OU ESLASTICO, ABERTURA POSTERIOR, GRAMATURA MÍNIMA 50 G/M <sup>2</sup> , ATOXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALERGICO, COM BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA.	UND	600			
10	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	PCT	2.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

11	OCULOS DE PROTECAO LENTE EM POLICARBONATO DE ALTO RESISTENCIA DE 2 MM ANTI RISCO E ANTIEMBACANTE, TRATAMENTO ANTI-RANHURAS E LENTE FUME	UND	50			
12	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOR EM OCULOS COM CORREÇÃO	UND	50			
13	OCULOS DE PROTECAO SIMPLES TRANSPARENTE EM ACRILICO.	UND	50			
<b>LOTE 17</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	MALHA TUBULAR 04CM	UND	100			
2	MALHA TUBULAR 06CM	UND	100			
3	MALHA TUBULAR 08CM (não padrão UPA)	UND	20			
4	MALHA TUBULAR 10CM	UND	100			
5	MALHA TUBULAR 12CM (não padrão UPA)	UND	20			
6	MALHA TUBULAR 15CM	UND	100			
7	MALHA TUBULAR 20CM	UND	100			
8	MALHA TUBULAR 30CM	UND	10			
<b>LOTE 18</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 3 CAMADAS	UND	30.000			
2	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UND	100			
3	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL	UND	50			
4	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UND	50			
5	MASCARA DE VENURI INFANTIL KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS TRAQUEIA 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE DE FIO2 NAS CORES AZUL 24 AMARELO 28 BRANCO 31 ROSA 40 LARANJA 50 E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO PROLONGAMENTO DE OXIGENIO	UND	50			
6	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 4 (50 A 70 KG)	UND	10			
7	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 5 (70 A 100KG)	UND	10			
8	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	150			
9	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	50			
10	MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA	UND	500			
<b>LOTE 19</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA	VALOR	VALOR TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

		NTAÇÃ O	ANUAL DE CONSUMO	UNIT.		
1	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO	UND	50			
2	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	UND	50			
3	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO - CONJUNTO PARA INALAÇÃO -ADULTO	UND	50			
4	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO - CONJUNTO PARA INALAÇÃO -INFANTIL	UND	50			
5	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250 ML C/ EXT E MASCARA - TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICACAO: FRASCO PLASTICO, C/ 250 ML; TUBPO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULACAO DAS PARTICULAS; CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METALICA.	UND	100			
6	VALVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA DE ATÉ 15 LITROS. PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, VAZÃO DE ATÉ 15 L/MIN., PRESSÃO DE ENTRADA DE 0 A 300 KGF/CM2, PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM² (FIXA), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT, DEVE POSSUIR VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	30			
7	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - CORPO EM LATAO CROMADO; MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES; BOTAO DE REGULAGEM. ESPECIFICACOES TECNICAS: PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75 KGF/CM2 (BAR); ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM; CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: NORMAS ABNT; PRESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM2 (BAR) REGULAVEL.	UND	30			
8	VALVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGENIO - CORPO EM LATAO CROMADO; MANOMETRO PARA INDICACAO DE PRESSAO DA REDE DE GASES; BOTAO DE REGULAGEM. ESPECIFICACOES TECNICAS: PRESSAO DE ENTRADA: MAXIMO DE 75 KGF/CM2 (BAR); ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 11 KGF/CM; CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA: NORMAS ABNT; PRESSAO DE SAIDA: 0 A 7 KGF/CM2 (BAR) REGULAVEL.	UND	15			
9	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, TAMPA EM POLIPROPILENO/NYLON, BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO, FRASCO COLETOR EM VIDRO OU POLICARBONATO, CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML, CONEXOES CONFORME NORMAS ABNT.	UND	5			
10	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGENIO COM CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 ML	UND	50			
11	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO - CAPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO, ROSCA MACHO 1/4" NPT AMARELA, CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906. EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO.					
12	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - CAPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO, BRILHA COM ESCALA DE 0 À 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 À 05 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO.	UND	25			
13	TOMADA DUPLA C/VALVULA AR COMPRIMIDO	UND	5			
14	TOMADA DUPLA COM VALVUAL PARA OXIGENIO	UND	2			
15	FILTRO HEPA PARA RESPIRADOR (AZUL)	UND	50			
16	FILTRO UMIDIFICADOR BACTERIA E VIRUS	UND	50			
<b>LOTE 20</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M EM ROLO	RL	25			
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M BOBINA DE PAPEL	RL	25			
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	RL	25			
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M ROLO	RL	25			
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100M BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 40CM X 100M EMBALADO CONFORME PRAXES DO FABRICANTE CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICACAO	RL	10			
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 5CM X 100M C	RL	10			
7	PAPEL GRAU CIRURGICO CIRURGICO 7CM X 100M C	RL	10			
8	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 50CM X 50M	RL	5.000			
9	PAPEL PARA ECG SANFONADO APRESENTAÇÃO EM PACOTE MEDIDA 215 X 280 MM X 100 FLS (UND)	PCT	10			
10	PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MODELO T180 EM ROLO 216 MM X 30 METROS	ROLO	50			
11	BOBINA PAPEL TERMOSENSÍVEL BRANCO 58MM X 15M X 40MM, NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE USO CARDIOVERSOR DUALMAX E TAMBÉM PARA REGISTRO DE ECG DOS PACIENTES PÓS PROCEDIMENTO DE CARDIOVERSÃO.	UND	10			
12	BOBINA PARA ELETROCARDÍOGRAFO 100MM X 30M	UND	50			
13	SACO MATERIAL PLASTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE APLICACAO ACONDICIONAMENTO ALTURA 25CM X	ROLO	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

	LARGURA 18CM ESPESSURA 0,06 ROLO COM 500 SACOS					
14	SACO MATERIAL PLASTICO TIPO USO GERAL COR TRANSPARENTE APLICACAO ACONDICIONAMENTO ALTURA 60CM X LARGURA 40CM ESPESSURA 0,06 ROLO COM 500 SACOS	ROLO	40			
15	SACO PLATICO PE 6X24 X 0,06MC	UND	500			
<b>LOTE 21</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	PINCA ANATOMICA DISSECACAO SEM DENTE INOX 14 CM	UND	10			
2	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 30CM	UND	10			
3	PINCA CHERRON 24CM INOX (UND)	UND	10			
4	PINCA DISSECACAO 14CM C SERRILHA ANATOMICA INOX	UND	10			
5	PINCA DISSECACAO COM DENTE DE RATO 14CM INOX	UND	10			
6	PINCA KELLY CURVA 14CM INOX	UND	10			
7	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	10			
8	PINCA KELLY RETA 14CM INOX (UND)	UND	10			
9	PINÇA MAGIL ADULTO 25 CM	UND	10			
10	PINÇA MAGIL INFANTIL 15 CM	UND	10			
11	PINCA POZZI	UND	10			
12	PINCA POZZI COLO 25 CM.	UND	10			
13	TESOURA MAYO CURVA 14 (15) CM INOX	UND	20			
14	TESOURA MAYO RETA 14 (15) CM INOX (UND)	UND	20			
15	ALICATE PARA CORTAL ANEL - COM TAMANHO APROXIMADO DE 5 X 16 X 2,5CM, DISCO DE CORTE COM 20 MM DE DIÂMETRO, ACIONAMENTO DO DISCO DE MODO MANUAL, FABRICADO EM AÇO	UND	10			
<b>LOTE 22</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	SERINGA 01ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTAVEL	UND	1.000			
2	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13X3,8MM TUBERCULÍNICA LUER LOCK.	UND	40.000			
3	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA BICO SLIP	UND	500			
4	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM BICO	UND	25.000			
5	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM BICO	UNID	1.000			
6	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO	UND	25.000			
7	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UND	5.000			
8	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UND	25.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

9	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA COM 1ML 13X4,5	UNID	1.000			
10	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML COM AGULHA 8MM ACOPLADA.	UND	1.000			
11	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX PARA APLICAÇÃO DE SOMATROPINA COM 1ML, COM AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO E 0,25MM DE DIÂMETRO.	UNID	1.000			
<b>LOTE 23</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA	UND	100			
2	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 COM VÁLVULA	UND	100			
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA	UND	100			
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VÁLVULA	UND	500			
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VÁLVULA	UND	500			
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA	UND	500			
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VÁLVULA	UND	500			
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COM VÁLVULA	UND	500			
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, COM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNID	1.000			
10	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTON MIC-KEY (GASTROSTOMY FEEDING TUBE) 20 FR 1,0 CM	UND	20			
11	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC - KEY 18F X 1,5 CM	UNID	12			
12	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC - KEY 18F X 2,5 CM	UNID	12			
13	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTON MICKEY 14F X 1,5 CM	UNID	12			
<b>LOTE 24</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	SONDA FOLEY 2 VIAS 30-CC Nº 12 COM BALAO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	200			
2	SONDA FOLEY 2 VIAS 30-CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	300			
3	SONDA FOLEY 2 VIAS 30-CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	500			
4	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	300			
5	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	100			
6	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	100			
7	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 24 COM BALÃO	UND	100			
8	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5CC Nº 08 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
9	SONDA FOLEY 2 VIAS 3-5CC Nº 10 COM BALAO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
10	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 18 COM BALCAO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

11	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
12	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10 CC Nº 24 COM BALÃO	UND	50			
13	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 12 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
14	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 14 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
15	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 16 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
16	SONDA FOLEY 2 VIAS 5-10CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
17	SONDA FOLEY 3 VIAS 30CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
18	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10 CC Nº 22 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
19	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10CC Nº 18 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
20	SONDA FOLEY 3 VIAS 5-10CC Nº 20 COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADA	UND	50			
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50			
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50			
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50			
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50			
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	50			
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	150			
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	150			
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	150			
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	150			
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	150			
31	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08FR 100CM	UND	50			
32	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12FR 120CM	UND	200			
33	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 04	UND	50			
34	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND	50			
35	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 08	UND	50			
36	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	50			
37	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	50			
38	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 14	UND	50			
39	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 16	UND	50			
40	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 18	UND	50			
41	SONDA RETAL DESCARTÁVEL Nº 20	UND	50			
<b>LOTE 25</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO NR 7,5	UND				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

			100			
2	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UND	10			
3	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UND	10			
4	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UND	10			
5	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UND	10			
6	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UND	10			
7	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	UND	10			
8	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UND	30			
9	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UND	50			
10	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UND	100			
11	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UND	100			
12	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UND	50			
13	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	UND	50			
14	SONDA TRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	UND	50			
15	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0	UND	20			
16	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	UND	20			
17	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	UND	20			
18	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	UND	20			
19	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	UND	20			
20	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5	UND	20			
21	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	UND	50			
22	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5	UND	50			
23	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,0	UND	50			
24	SONDA TRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,5	UND	50			
25	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	500			
26	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04	UND	100			
27	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UND	100			
28	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UND	400			
29	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	5.000			
30	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UND	300			
31	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	UND	300			
32	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18	UND	100			
33	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 06, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA,	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

	TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
34	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	500			
35	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	500			
36	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONASONDA URETRAL, MATERIAL PVCIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	1.000			
37	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500			
<b>LOTE 26</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	FRS	30			
2	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	FRS	30			
3	ALCOOL ETILICO GEL, HIGIENIZADOR, ANTISSEPTICO, TEOR ALCOÓLICO 70%, FRASCO DE 500 ML.	FR	300			
4	ALCOOL ETILICO GEL, HIGIENIZADOR, COM TEOR DE 70%, ANTISSEPTICO, GALAO DE 5 LITROS	GAL	60			
5	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70 % FRASCO DE 1000ML	FRS	2.000			
6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1000ML	FR	30			
7	CLOREXDINE 0,2% AQUOSO 1000ML	FRS	150			
8	CLOREXIDINE 0,2% AQUOSO 1000ML	FRS	20			
9	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	FRS	400			
10	CLOREXIDINE DIGLICONATO, 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL, SEM ÁLCOOL E SEM SABOR, FRASCO COM 250ML (REFERÊNCIA PERIOGARD) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	FR	20			
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRS	200			



12	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - neutro com glicerina, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 5000 ml, com tampa rosca com lacre e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.	FRS	16			
13	FORMOL 10% 1000ML	FRS	50			
14	GLURATALDEIDO 2%, FRASCO COM 1 LITRO, DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR.	FRS	5			
15	HIPOCLORITO ESTABILIZADO A 4% 1 LITRO	FRS	5			
16	HIPOCLORITO ESTAILIZADO A 4% 5 LITROS	GALÃO	10			
17	HIPOCLORITO SÓDIO 1% 1000ML	FRS	3.000			
18	LUGOL 2% 1000ML	FRS	50			
19	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000ML	FRS	50			
20	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1000ML	FRS	50			
21	POVIDINE TOPICO 1000ML	FRS	50			
22	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRS	30			
23	SOLUÇÃO DE PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA), É UM COMPOSTO QUÍMICO UTILIZADOS EM PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, ANTISSEPTICO E ANTIMICROBIANO, FRASCOS 100ML	FRS	300			
<b>LOTE 27</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE 100 UNIDADES	PCT	2.000			
2	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250ML	UND	300			
3	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	UND	300			
4	CLAMP UMBILICAL ESTERIL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE .	UND	100			
5	CONNECTOR EM Y PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, SEM FURO, AUTOCLAVÁVEL, EM POLICARBONATO, PARA USO NO CIRCUITO DE VENTILADOR	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

	PULMONAR DA MARCA DIXTAL					
6	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA DE CANULADOS: ESCOVA, NYLON, AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, CERCA DE 12MM X 5MM X 50MM (APROX.)	UND	20			
7	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	5.000			
8	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5.000			
9	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE)	CX	1.000			
10	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UND	1.000			
<b>LOTE 28</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA 24 HORAS PARA AUTO CLAVE, APRESENTAÇÃO UNITÁRIA (UND)	UND	500			
2	INDICADOR QUÍMICO VAPOR CLASSE 6	UND	500			
3	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, BOWIE & DICK	UND	500			
4	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ	UND	5.000			
5	LANCETA EM MATERIAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CX	100.000			
6	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR 21 G PARA PUNÇÃO INDOLOR, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, FORMATO UNIVERSAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE 100 UNIDADES	CX	20			
7	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA, COMPATÍVEL PARA LANCETADOR SOFTCLIX – 200 UNIDADES (REFERÊNCIA ACCU-CHEK SOFTCLIX) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	CX	20			
8	LANCETAS PARA LANCETADOR (REFERÊNCIA ACCU-CHEK FAST CLIX 100+2 LANCETS) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	CX	20			
9	TIRAS TESTE GLICOSE SANGUE ON CALL PLUS II MEDLEVENSOHN	UND	100.000			
10	MEDIDOR DE GLICEMIA OGM-171 MEDLEVENSOHN	UND	300			
<b>LOTE 29</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UND	3.000			
2	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UND	1.000			
3	ESPÉCULO VAGINAL TAM G COLLIN ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	500			
4	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM	UND	800			
<b>LOTE 30</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA ORGANIZADORA 20L- TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVE NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. CERTIFICAÇÃO : INMETRO.	UND	25		
2	CAIXA ORGANIZADORA 30L- TIPO CONTÊINER, DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TRAVE NA TAMPA E RODÍZIO, CAPACIDADE DE 30 LITROS. CERTIFICAÇÃO : INMETRO	UND	25		
3	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP COMPATIVEL COM MONITOR DIXTAL DX2022	UND	5		
4	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP PARA OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT100 RECARREGÁVEL MD	UND	5		
5	SENSOR DE OXIMETRO NEONATAL Y P DIXTAL 2022	UND	5		
6	SENSOR PARA DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO DE GLICOSE – (REFERÊNCIA FREESTYLE LIBRE) NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	10		
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100		
8	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO: DISPENSA CONTATO NA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO	UND	20		
9	TERMOMETRO GELADEIXA MIN/MAX COM CABO	UND	30		
<b>LOTE 31</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	FRS	100		
2	CREME DE BARREIRA DURAVEL, TUBO CONTENDO 28 GRAMAS (REFERÊNCIA 3M CAVILON) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	TB	10		
3	FIXADOR CELULAR PARA LAMINA PAPANICOLAU SPRAY	UND	100		
4	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR TIRAS DE ESPUMA INTERNA DS28 X 5 MM RECOBERTA COM TECIDO ACOLCHOADO, ATÓXICO, ANTI ESCARAS, HIPOALERGÊNICO COM VELCRO EM 100% POLIAMIDA (PA) NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. (REFERENCIA TRAQUEOLOK COD: 02TI20) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	UNID	100		
5	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 85G. (REFERÊNCIA: SAF-GEL//CASEX ALLY GEL) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	TUBO	10		
6	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GAL	10		
7	GEL PARA ULTRASSOM FRASCO COM 100 ML	FRS	500		
8	IODOFORMIO PO 10G	FR	5		
9	PÓ DE ESTOMA (HOLLISTER)	FR	5		
10	PO DE ESTOMA FRASCO COM 28,3 GRAMAS.	FR	5		
11	PÓ DE ESTOMA FRASCO COM 28,3 GRAMAS.	FR	5		



12	SPRAY BARREIRA PARA PROTECAO DA PELE PERIESTOMA 50ML PARA PROTECAO DA PELE AO REDOR DOS ESTOMAS INTESTINAIS OU URINARIOS.	FR	5			
13	PASTA PROTETORA DE PELE PARA BOLSA DE COLOSTOMIA 56,7 GRAMAS - (REFERÊNCIA CONVATEC) ** NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA.	UNID	5			
<b>LOTE 32</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MÉDIA ANUAL DE CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ANEL HIDROCOLOIDE PLANO, CERAMIDAS ADAPT 48 MM (REFERENCIA HOLLISTER - 8805) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	10			
2	ANEL MOLDAVEL DE BARREIRA (REFERENCIA HOLLISTER - COMPATIVEL COM A BOLSA E A BASE MODELO NEW IMAGE CERAPLUS) ** NECESSARIO SER DE REFERENCIA	UND	10			
3	BANDAGEM ELÁSTICA 5M X 5CM. (REFERÊNCIA THERAPY TEX OU ACU-TAPE) **NECESSÁRIO SER DE REFERÊNCIA	ROLO	30			
4	BANDAGEM TRIANGULAR G (2,00 X 1,40 X 1,40 M )	UND	50			
5	BANDAGEM TRIANGULAR M (1,40 X 1,00 X 1,00 M )	UND	50			
6	BANDAGEM TRIANGULAR P (0,70 X 0,70 X 1,00 M )	UND	50			
7	BATERIA PARA EQUIPAMENTO FRX PHILIPS - BATERIA M5070A PARA DESFIBRILADOR HEARTSTART & FRX, MARCA PHILIPS, VEDADA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS DE LÍTIO. DURABILIDADE DE 5 ANOS	UND	1			
8	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	UND	50			
9	BRACAIDEIRA DE 2 VIAS PNI PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DIXTAL, COMPATIVEL COM DX5 2023, DX 2020, DX 2021, DX2022, DX 2022+	UND	5			
10	BRACAIDEIRA PNI 01 VIA E CONECTORES COMPATÍVEL MONITOR HP PHILIPS - MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS; 01 UNIDADE BRACAIDEIRA/MANGUITO-1 VIA TAMANHO SFULTO CIRCUNFERÊNCIA DE 25 A 35 CM, ISEENTO DE LÁTEX; 01 UNIDADE CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO CPO2	UND	5			
11	CABO DE ECG PARA APARELHO PHILIPS PAGERWRITER TC10, CABO UTILIZADO NOS APARELHOS ELETROCARDIOGRÁFOS PHILIPS, 10 VIAS, DISPONÍVEL COM CONECTORES TIPO BANANA, JACARÉ E NEO PINCH.	UND	5			
12	CABO DE MONITORIZACAO DE PACIENTE COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS EFFICIA, CABO UTILIZADO NOS MONITORES CARDÍACOS PARA MONITORIZAÇÃO PARA CUIDADOS DE ENFERMAGEM NO SETOR DE EMERGÊNCIA E PACIENTES INTERNADOS OU EM OBSERVAÇÃO; 03 CABOS DE MONITORIZAÇÃO.	UND	5			
13	CADARÇO PARA AMARRAR ENTUBAÇÃO	UND	100			
14	CADARCO SARIADO PARA FIXACAO DE TRAQUEOSTOMIA 14 MM X 10 M	UND	30			
15	CANETA PARA ELETROCARDÍOGRAFO	UND	10			
16	CICUITO COMPLETO PARA RESPIRADOR DIXTAL 3012	UND	5			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

17	CINTO ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO DE BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL/URINARIO, MEDIDA DE 40 CM A 120 CM, LAVAVEL, ANTI-ALERGICO.	UND	10			
18	COMPRESSA CIRURGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM	UND	1.000			
<b>LOTE 33</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>MÉDIA ANUAL DE CONSUMO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	COPO DRENO COLETOR DE AGUA PARA CIRCUITO RESPIRADOR DIXTAL	UND	10			
2	DRENO TÓRAX 10 FR	UND	30			
3	DRENO TÓRAX 36 FR	UND	30			
4	ESPAÇADOR COM MÁSCARA VALVULADO PARA USO INDIVIDUAL ADULTO E INFANTIL	UND	100			
5	FIBRA DE LIMPEZA TIPO ESPONJA DE FACE ÚNICA: FIBRA DE LIMPEZA, TIPO ESPONJA DE FACE ÚNICA, NÃO ABRASIVA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, TAMANHO APROXIMADO 10 x 26CM.	UND	50			
6	KIT RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO COMPATÍVEL COM AMBÚ PROTEC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500ML, BALÃO EM SILICONE BÁSICO, POSSUI EXTENSÃO (TUBO), AMBU NÃO INCLUSO.	UND	10			
7	LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESGATE E EMERGÊNCIA - PARA MANUSEIO DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CAPAZ DE SUPORTAR DE 180KG À 200KG. PRODUZIDA EM NYLON ,ALTAMENTE RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA, IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA SER DOBRADA, COM TIRAS DE REFORÇO DE 50MM E 6 À 8 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1CM X 154CM X 82CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UND	20			
8	MACA SCOOP - DO TIPO TESOURA, CONCHA COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 2M X 0,45CM X 8,5CM, DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 4KG, SER CONFECCIONADO EM TUBOS E PLACAS DE ALUMÍNIO, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 180KG	UNID	1			
9	PERA DE SUCCAO EM LATEX PARA ELETRODO PRE CORDIAL DE EQUIPAMENTO E.C.G (UND)	UND	25			
10	PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (FILTRO HME)	UNID	20			
11	PORTA AGULHA DE HEGAR (UND)	UND	20			
12	PROTETOR SOLAR FPS 30 – 120ML	FRS	50			
13	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML TOPICA SPRAY FR	FRS	500			
14	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 12-SISTEMA DE SUCCÃO	UND	10			
15	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 14-SISTEMA DE SUCCÃO	UND	10			

Declaramos que em nossos preços propostos, inclusive nos lances que venhamos a ofertar, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos



serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

Declaramos igualmente que:

- a) temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados/objetos a serem entregues;
- b) recebemos do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) estamos cientes e cumprimos os Requisitos de Habilitação.
- f) **somos OU não somos (alterar conforme o caso) optantes pelo Simples Nacional.**
- g) **somos microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra.**

Por fim, declaramos os seguintes dados bancários para pagamento:

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

NOME DO BANCO:.....

Nº DO BANCO:.....

Nº DA AGÊNCIA:.....

Nº CONTA BANCÁRIA:.....

Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de ..... de 2025.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
(A SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

**DECLARAÇÃO**

PROCESSO Nº 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025

*OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde I e II do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, destinadas ao atendimento ao público, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, para o município de PEDRO DE TOLEDO/SP, conforme Termo de Referência.*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

A empresa acima qualificada declara, para os devidos fins sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- h. assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i. no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;
- j. se responsabiliza pela execução do objeto, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital.
- k. fica designado para a Gerência do Contrato, inclusive para a sua assinatura, a ser firmado com o município de PEDRO DE TOLEDO/SP, a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXXX



RG. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de ..... de 2025.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA nº XX/2025**

**PROCESSO Nº 000/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO/SP  
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, 230 -  
Centro CEP: 11.790-000 – PEDRO DE TOLEDO/SP  
CNPJ: 46.578.530/0001-12

**CONTRATADA:** .....

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP- SP**, inscrita no CNPJ nº. 46.578.530/0001-12, localizada na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Prefeito PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada também como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., com sede ....., inscrita no CNPJ ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF nº ....., Identidade nº ....., aqui também designada de CONTRATADA ou FORNECEDOR, tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**1. DO OBJETO**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de PEDRO DE TOLEDO/SP, destinadas ao atendimento ao público, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, para o município de PEDRO DE TOLEDO/SP, conforme Termo de Referência.

**1.1-** As informações contidas no Termo de Referência são partes integrantes do objeto acima descrito.

**1.2-** Esta ata vincula-se ao Proc. 000/2025 – Pregão Eletrônico 000/2025 e seus anexos, e à Proposta comercial apresentada pela Contratada consignada nos autos do referido processo licitatório.

**1.2.1.** A CONTRATADA está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Formalização de Demanda, além da lei 14.133/2021, Decreto Municipal 2.570/23 e demais legislações aplicáveis.

**2. DO VALOR**

**2.1-** Fica fixado os seguintes valores e quantidades, com os respectivos totais:



#	ITEM	QTD.	MARCA E/OU MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					
VALOR TOTAL					

**2.1.1.** A CONTRATADA assume a responsabilidade pela proposta apresentada em seu nome, assumindo como firme e verdadeira.

**2.1.2.** O preço já inclui, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

### **3. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1-** **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial, **podendo ser prorrogada por igual período**, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2-** Durante a vigência da ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**3.2.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.2.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.3-** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**3.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.4-** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da lei 14.133/2021.

**3.5-** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante se obrigar nos limites dela;

**3.5.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.5.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.5.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**3.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.6-** O registro dos que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.7-** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8-** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**3.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital e nesta ata.

**3.9-** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.10-** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.11-** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**3.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.12- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

**4.1- SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

**4.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento contratual e seus anexos;

**4.1.2.** Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observando as condições, especificações e prazos estabelecidos no contrato, bem como atestar as respectivas notas fiscais/faturas, desde que em conformidade com o pactuado;

**4.1.3.** Fornecer, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

**4.1.4.** Fornecer, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

**4.1.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**4.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

**4.1.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**4.1.8.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.1.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**4.1.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**4.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.2- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

**4.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município;**

**4.2.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato;

**4.2.3.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução contratual, isentando o contratante de qualquer vínculo ou responsabilidade solidária ou subsidiária;

**4.2.4.** Arcar com todos os custos para execução do objeto;

**4.2.5.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, independente de



dolo ou culpa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**4.2.6.** Vedar a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.2.7.** Executar de acordo com sua proposta, normas legais e condições deste termo, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

**4.2.8.** Fornecer os material médico hospitalar conforme especificações constantes no Termo de Referência, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos e nas quantidades solicitadas pela Administração;

**4.2.9.** Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com prazo de validade compatível com sua natureza e com no mínimo 12 (doze) meses restantes, salvo se outro prazo for tecnicamente justificável, além de apresentar os respectivos laudos técnicos e certificados de qualidade, quando exigidos;

**4.2.10.** Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem avarias, defeitos ou irregularidades;

**4.2.11.** Fornecer amostra do produto sempre que este não corresponder à marca de referência indicada no edital, ou sempre que solicitado pela Administração, para fins de verificação da compatibilidade e da qualidade do material ofertado;

**4.2.12.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

**4.2.13.** Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails;

**4.2.14.** Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades durante a execução e vigência do contrato.

**4.2.15.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente ou a terceiros;

**4.2.16.** Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

**4.2.17.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço

**4.2.18.** É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do objeto;

**4.2.19.** Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados seja na esfera administrativa, civil ou penal;

**4.2.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

**4.2.21.** Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



**4.2.22.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.3-** Demais cláusulas do Termo de Referência.

## **5. DA EXECUÇÃO**

**5.1-** O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias úteis**, contados do(a) pedido formal, que será, preferencialmente por e-mail, a ser definido pelo Setor de Enfermagem.

**5.2-** Tal prazo se justifica, uma vez que o município de PEDRO DE TOLEDO/SP, possui cerca de 11.000 habitantes, sendo considerado um município de pequeno porte, desta maneira, as unidades básicas de saúde não possuem infraestrutura para suportar grande quantidade de estoque.

**5.3-** Os produtos serão entregues no seguinte endereço: Av. Coronel Raimundo Vasconcelos nº 230, Centro – PEDRO DE TOLEDO/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

**5.4-** A entrega será PARCELADA durante o decurso do ano 2025 e início de 2026, conforme os pedidos e necessidade do Setor de Enfermagem.

**5.5-** A responsabilidade pela entrega é totalmente da CONTRATADA, e todos os impostos e taxas, fretes, encargos tributários, reenvio, decorrentes da entrega serão da CONTRATADA.

**5.6-** A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento pelo Fiscal.

**5.7-** O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.

**5.8-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.9-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## **6. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**6.1-** O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**6.1.1.** Unilateralmente pela Administração:

**6.1.1.1.** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**6.1.1.2.** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

**6.1.2.** Por acordo entre as partes:

**6.1.2.1.** quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**6.1.2.2.** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do



pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**6.1.2.3.** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**6.2-** Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**6.3-** As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**6.4-** Os valores ora pactuados no presente contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131 parágrafo único da lei 14.133/2021.

**6.5-** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**6.6-** Na hipótese de o **preço registrado no instrumento contratual tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, por motivo superveniente, a Administração convocará o Contratado para negociar a redução do preço registrado.

**6.6.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.6.2.** Neste caso, será convocado os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**6.7-** Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, e adotado as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.8-** Na hipótese de redução do preço registrado, será comunicado aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciem negociação com vistas à alteração contratual.

**6.9-** Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no instrumento contratual** e a Contratada não poder cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, será facultado a Contratada requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.9.1.** Para fins do disposto neste item, a Contratada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.9.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o



preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sob pena de cancelamento do seu instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto subitem acima, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

**6.9.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.10-** Na hipótese de comprovação da necessidade de alteração em virtude de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.11-** A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

**6.12-** O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 15 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

**6.12.1.** Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

**6.12.2.** De todo caso, a Contratada NÃO poderá se recusar a entregar o item/prestar os serviços durante a análise do seu pedido, levando-se em conta a indisponibilidade do interesse público, devendo absorver os custos relativos oriundos da necessidade de entrega durante o prazo de análise, e respondendo de acordo com as sanções previstas na lei 14.133/2021 em caso de descumprimento desta cláusula.

**6.13-** Se durante a vigência da contratação houver a prática de preços inferiores ao pactuado no preço ofertado diretamente ao público, a CONTRATADA se compromete a por si só realizar a venda neste novo valor inferior, visando o interesse público e menor dispêndio à Administração.

**6.13.1.** Caso seja realizada algum faturamento em desacordo com o subitem anterior, a CONTRATADA deverá devolver aos cofres públicos a diferença resultante entre o valor unitário praticado e o valor unitário pactuado neste Contrato, considerando a quantidade fornecida em desacordo.

**6.14-** Havendo necessidade comprovada de realinhamento de preço, conforme preceitua o Art. 136 da lei 14.133/21, registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**6.14.1.** variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**6.14.2.** atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**6.14.3.** alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**6.14.4.** empenho de dotações orçamentárias.

## **7. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**



7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021; e

8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.6- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos dispostos nesta ata.

## 9. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

9.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega.



**10.2-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3-** Os bens serão rejeitados se entregue com marca diferente daquela contratada sem aviso prévio e concordância antecipada pela contratante da eventual marca substituta.

**10.4-** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**10.5-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia útil seguinte do esgotamento do prazo.

**10.6-** Quando o produto for rejeitado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência e ou quanto ao prazo de validade fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, a CONTRATADA será contatada por telefone e ou e-mail, para efetivar a troca do material em até 3 (três) dias úteis e improrrogáveis. A despesa total desta troca será de responsabilidade da CONTRATADA.

**10.7-** Quando a CONTRATADA persistir no erro de enviar produtos fora das especificações do Termo de Referência e consequentemente de sua Ata/Contrato, ela será NOTIFICADA e responderá nos preceitos que demanda a legislação pertinente, e se necessário será realizado distrato, sem prejuízo das medidas cabíveis.

**10.8-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**11.1-** Serão gestores e fiscais os que seguem:

Gestão: Milton Câmara dos Santos – Diretor, Fiscalização: Bruna Rodrigues de Mello – Enfermeira.

**11.1.1.** Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

**11.1.2.** A fiscalização do Contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**11.1.3.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1-** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2025:

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde



10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 300.000 Saúde- Convenios/entidades/fundos (recurso próprio)  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.02.15 301.033 sus-paulista (recurso estadual)  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 Manut. do Setor de Saúde  
10 301 0027 2031 0007 Portarias 2024  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.13 301.040 Portaria 3616 (recurso federal)

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1-** Pagamento conforme entrega dos produtos, até o 30 (trinta) dia após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.
- 13.1.1.** Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e do pregão Eletrônico.
- 13.1.2.** Será emitida uma Nota Fiscal para cada solicitação de entrega ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais do Contrato.
- 13.1.3.** No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.
- 13.2-** Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.
- 13.2.1.** Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.
- 13.3-** No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.
- 13.3.1.** No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

### 14. DAS PENALIDADES E MULTAS

- 14.1-** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 14.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;



**14.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**14.1.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.1.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**14.1.8.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.1.10.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.1.11.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2-** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**14.2.1.** advertência;

**14.2.2.** multa;

**14.2.3.** impedimento de licitar e contratar;

**14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.3-** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4-** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**14.5-** A sanção multa, calculada sobre o valor do Edital, caso o licitante não tenha Contrato ainda, ou sobre o Contrato, caso já haja Contrato formalizado, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Edital.

**14.6-** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de PEDRO DE TOLEDO/SP - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**14.7-** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**14.8-** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**14.8.1.** quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

**14.9-** As sanções advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

**14.9.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.10-** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.11-** Na aplicação da sanção multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.12-** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.12.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.12.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**14.12.3.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**14.12.3.1.** interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

**14.12.3.2.** suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º



de agosto de 2013;

**14.12.3.3.** suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**14.13-** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**14.14-** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**14.15-** A Prefeitura Municipal deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**14.15.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas, a Prefeitura regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**14.16-** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**14.16.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**14.17-** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**14.17.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**14.17.2.** pagamento da multa;

**14.17.3.** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**14.17.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**14.17.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**14.18-** A sanção pelas infrações previstas nos apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **15. DA EXTINÇÃO**



**15.1-** Constituirão motivos para extinção do instrumento contratual, a qual deverá ser formalmente motivada em autos de processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**15.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**15.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**15.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o instrumento contratual;

**15.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**15.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do instrumento contratual;

**15.1.6.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**15.1.7.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**15.2-** A Contratada terá direito à extinção do instrumento contratual nas seguintes hipóteses:

**15.2.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do instrumento contratual além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

**15.2.2.** suspensão de execução do instrumento contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**15.2.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**15.2.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**15.3-** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses, repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas e atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos observarão as seguintes disposições:

**15.3.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**15.3.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

**15.4-** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de



descumprimento de cláusulas contratuais.

**15.5-** A extinção do instrumento contratual poderá ser:

**15.5.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.5.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**15.5.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.6-** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**15.7-** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**15.7.1.** devolução da garantia;

**15.7.2.** pagamentos devidos pela execução do instrumento contratual até a data de extinção;

**15.7.3.** pagamento do custo da desmobilização.

**15.8-** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**15.8.1.** assunção imediata do objeto do instrumento contratual, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**15.8.2.** execução da garantia contratual para:

**15.8.3.** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**15.8.4.** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**15.8.5.** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do Contrato/Ata pela seguradora, quando cabível;

**15.8.6.** retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**15.9-** A aplicação das medidas de assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**15.10-** Na hipótese da ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do diretor municipal competente, conforme o caso.

## **16. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)**

**16.1-** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.2-** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de



Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**16.3-** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**16.4-** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração.

**16.5-** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**16.6-** A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

**16.6.1.** Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

**16.6.2.** Informações sobre os titulares envolvidos;

**16.6.3.** Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

**16.6.4.** Os riscos relacionados ao incidente;

**16.6.5.** Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

**16.6.6.** As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

**16.7-** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**16.8-** O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

**16.9-** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.

**16.10-** Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**16.11-** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **17. DO FORO CONTRATUAL**

As partes elegem o Foro de Itariri/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



No mais, os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 2.570/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PEDRO DE TOLEDO/SP, 10 de abril de 2025

---

**CONTRATANTE**  
**PM. PEDRO DE TOLEDO/SP**  
**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**

---

**GESTOR**

---

**FISCAL**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**PROC. 000/2025      PREGÃO ELETRÔNICO 000/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO/SP

**CONTRATADO:** XXXXXXXXX

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** XX/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar de forma a suprir as demandas das unidades de saúde (I e II) para o atendimento ao público, usuários do Sistema único de Saúde – SUS, por um período de 12 (doze) meses, para o município de PEDRO DE TOLEDO/SP, conforme Termo de Referência.

**ADVOGADO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PEDRO DE TOLEDO/SP - SP, XX/XX/2025**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Alves

FerreiraCargo: Prefeito Municipal

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome:

Cargo: Sócio Administrador

CPF:

Telefone:

Email institucional:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Alves

FerreiraCargo:

.280.378-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:



Cargo (se for o caso):

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo (se for o caso):

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo (se for o caso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas.



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**PROC. 000/2025      PREGÃO ELETRÔNICO 000/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PEDRO DE TOLEDO/SP

**CNPJ Nº:** 46.603.395/0001-18

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXX

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** XX/2025

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**PEDRO DE TOLEDO/SP - SP, XX/XX/2025**

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Paulo Eduardo Alves

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_